



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando. Nº 006/2025 – SEMUS

Imperatriz/MA, 15 de agosto de 2025.

**Ao Ilmo. Senhor
Flamarion de Oliveira Amaral
Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário,

A coordenação de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas para a execução das ações institucionais, campanhas educativas, conferências, capacitações e demais atividades voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde no município.

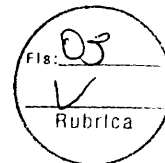
As estruturas a serem locadas, tais como palcos, iluminação, entre outros itens indispensáveis, têm papel fundamental na organização e segurança dos eventos, permitindo que os mesmos sejam realizados com eficiência, acessibilidade e conforto para o público participante.

Destaca-se, ainda, que os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde têm como objetivo a integração da comunidade com os serviços de saúde, a disseminação de informações relevantes, a promoção de práticas preventivas e a valorização dos profissionais da área, além de oportunizar momentos de capacitação e atualização para os servidores que atuam na Secretaria, fortalecendo a qualidade técnica e operacional das ações desenvolvidas.

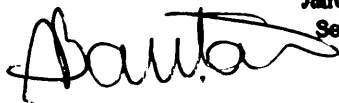
Encaminhamos em anexo o DFD, contendo a descrição do objeto, justificativas, bem como a estimativa de quantitativos necessários à formalização do processo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Certos de contar com o deferimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Jairo Rodrigues S. Nascimento
Secretário Adjunto/ SEMUS
Matricula 853084

Jairo Rodrigues Santana Nascimento
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – SEMUS
Matricula Nº 853084



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 06.158.455/0001-16
Flamarion de Oliveira Amaral

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de objeto:

☐ Aquisição/Compras	☐ Material de Consumo	☐ Material Permanente
☒ Serviços	☐ Engenharia	☒ Não Engenharia
☐ Obra	☐ Padronizada	☐ Não Padronizada

Continuidade: ☐ Continuado ☒ Não Continuado

Especialidade: ☒ Comum ☐ Especial

Dedicação exclusiva de mão de obra: ☐ Sim ☒ Não

Justificativa da Necessidade

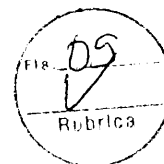
A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Imperatriz enfrenta dificuldades significativas para a execução de eventos institucionais, capacitações e ações voltadas à comunidade. A falta de estruturas físicas móveis e temporárias adequadas, além de iluminação e equipamentos complementares, tem impactado diretamente a organização e a qualidade das atividades projetadas. Essa carência compromete tanto a eficiência quanto a fluidez dos processos, resultando em uma experiência insatisfatória para os participantes.

A realização de eventos e capacitações é fundamental para promover a educação em saúde e o engajamento da população em programas estratégicos. Contudo, a ausência de recursos apropriados impede que essas iniciativas alcancem seu potencial máximo.

Do ponto de vista do interesse público, atender a essa demanda se torna prioritário, uma vez que a melhoria na infraestrutura para eventos pode refletir diretamente na inclusão social, na promoção de saúde e bem-estar da população e na efetividade das políticas públicas. Uma gestão adequada dos recursos públicos, priorizando a capacitação e o envolvimento da comunidade nas ações de saúde, resulta em melhor qualidade de vida e redução de riscos sanitários. Portanto, a identificação e a solução deste problema configuram-se como medidas essenciais para assegurar que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde sejam executadas com a máxima eficácia e relevância social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda está prevista para Setembro.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente contratação, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento Prévio, realizado por esta Prefeitura. Item: 75. Conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz, Decreto Municipal nº 015 de 20 de janeiro de 2025.



Indicação da Equipe de Planejamento

Lenyse Viana Alvarenga Goveia, Miryellen Oliveira Pontes, Lailla Dayenny Ferreira Cortez

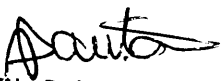


Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	DIARIA	3
2	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	DIARIA	3
3	LONA PARA BACKDROOP	DIARIA	3
4	EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	DIARIA	3
5	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS	UND	50

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.


Jairo Rodrigues S. Nascimento
Secretário Adjunto/ SEMUS
Matricula 853084

Imperatriz - MA, 15 de Agosto de 2025

Jairo Rodrigues Santana Nascimento
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – SEMUS
Matricula Nº 853084



nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz – CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, na Conta Corrente nº 00000104-0 Agência 0644 Caixa Econômica Federal (TESOURO – MOVIMENTO LIVRE), em razão da Realização da Corrida 16 de Julho, em alusão à Comemoração do aniversário da Cidade de IMPERATRIZ/MA. FUNDAMENTO LEGAL: em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 (“Patrocinado”). REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.04.00.0382/2025 – SEAMO. VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e o seu término com o cumprimento das obrigações nele assumidas pelas Partes.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Imperatriz, o Sr. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, Prefeito Municipal, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, Secretário Municipal de Administração e Modernização e o Sr. GETÚLIO FERREIRA MELO JUNIOR, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e pela EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Gerência de Relacionamento com o Cliente – Atendimento a Grandes Clientes. Imperatriz/MA, 15 de julho de 2025. Rildo de Oliveira Amaral Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: h1sq9sq46pw20250715130751

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais

de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que após a publicação se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado; e CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 005/2025, processo administrativo nº 02.08.00.073/2025, para Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 Kg e recarga P-45 cilindro 45Kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Sistema Público de Ensino de Imperatriz – MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.073/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa A R L COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.289.243/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Beta, nº 03, Bairro Ouro Verde, cidade de Imperatriz – MA, representada neste ato, pelo Sr. Abraão Rabelo de Lima portador do CPF nº 013.XXX.XXX-XX . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.169,40 (sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Imperatriz – MA, 15 de julho de 2025. Genilza Sipia?o Oliveira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: l40fdqifch620250715140723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMIUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 228 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 228 DE 14 DE JULHO DE 2025.
NOMEIA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE



CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 19, que estabelece a obrigatoriedade do Planejamento da Contratação Pública como etapa fundamental do processo licitatório; CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão responsável pela elaboração dos estudos técnicos preliminares, e demais documentos de planejamento necessários à contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz; RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA, a Comissão de Planejamento da Contratação Pública, responsável pela condução da etapa de Planejamento das Contratações Públicas e Licitações da Secretaria. Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão: • LENYSE VIANA ALVARENGA (Coordenadora) • MATRÍCULA: 853064-1 • LAILLA DAYENNY FERREIRA CORTEZ (membro) • MATRÍCULA 852768-1 • MIRYELLEN OLIVEIRA PONTES (membro) • MATRÍCULA 85283-2 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA

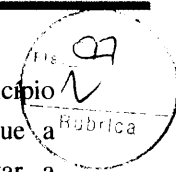
Código identificador: m2m5uelje2y20250715190736

PORTARIA Nº 299 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 299 DE 14 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA PESQUISA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos aptos a conduzir as diversas etapas do

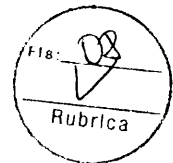
processo licitatório, assegurando a observância do princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO que a segregação de funções tem como objetivo evitar a concentração de poderes decisórios em um único agente, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a transparência e controle dos atos administrativos; CONSIDERANDO o disposto no art. 23, ainda da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado para contratações públicas deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se os critérios estabelecidos em seus parágrafos e incisos; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a equipe de agentes públicos responsáveis pela pesquisa de preços para as contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, em atendimento à legislação vigente, composta pelos seguintes servidores: • GIOVANNI OLIVEIRA NOGUEIRA – Matrícula: 85.3109 • WILLAS CHARLYS MELO MACIEL – Matrícula: 85.3141-1 Art. 2º - Compete aos agentes designados para a pesquisa de preços: I – Realizar levantamento de preços conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SUS

_____ Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro – CEP 65903-270 - Imperatriz (MA) Site: www.imperatriz.ma.gov.br e-mail: semuscontrata@gmail.com 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e em outras normas correlatas aplicáveis; II – Garantir que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado, utilizando fontes fidedignas e metodologias adequadas; III – Observar o princípio da segregação de funções, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos de forma independente e imparcial, sem interferência indevida; IV – Elaborar relatórios e documentação comprobatória da pesquisa realizada, assegurando a transparência e rastreabilidade do processo; V – Submeter os resultados da pesquisa às instâncias competentes para validação e prosseguimento dos trâmites administrativos. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Jairo Rodrigues Santana Nascimento

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – SEMUS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezado,

Em resposta ao Memorando nº 006/2025- SEMUS, à luz da solicitação apresentada pela coordenação de Planejamento da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo para contratação da necessidade em comento.

Ademais, determino que todas as providências administrativas e legais sejam adotadas pelos setores competentes para a formalização da contratação.

Certos de contar com o deferimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Imperatriz/MA, 18 de agosto de 2025

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 88.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025



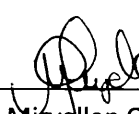
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



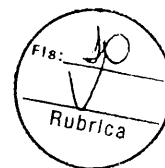
AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 02.19.00.2300/2025**, no dia **18 de agosto de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

Imperatriz/MA, 18 de agosto de 2025


Miryellen O. Pontes
Matrícula: 85283-2

Miryellen Oliveira Pontes
Comissão de Planejamento de Licitações – SEMUS
PORTARIA Nº 228/2025



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	06.158.455/0001-16

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Imperatriz enfrenta dificuldades significativas para a execução de eventos institucionais, capacitações e ações voltadas à comunidade. A falta de estruturas físicas móveis e temporárias adequadas, além de iluminação e equipamentos complementares, tem impactado diretamente a organização e a qualidade das atividades projetadas. Essa carência compromete tanto a eficiência quanto a fluidez dos processos, resultando em uma experiência insatisfatória para os participantes.

A realização de eventos e capacitações é fundamental para promover a educação em saúde e o engajamento da população em programas estratégicos. Contudo, a ausência de recursos apropriados impede que essas iniciativas alcancem seu potencial máximo. Os eventos necessitam de condições necessárias para a execução de suas propostas, visando informar e sensibilizar a comunidade sobre temas relevantes à saúde pública.

Do ponto de vista do interesse público, atender a essa demanda se torna prioritário, uma vez que a melhoria na infraestrutura para eventos pode refletir diretamente na inclusão social, na promoção de saúde e bem-estar da população e na efetividade das políticas públicas. Uma gestão adequada dos recursos públicos, priorizando a capacitação e o envolvimento da comunidade nas ações de saúde, resulta em melhor qualidade de vida e redução de riscos sanitários.

Destaca-se, ainda, que os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde têm como objetivo a integração da comunidade com os serviços de saúde, a disseminação de informações relevantes, a promoção de práticas preventivas e a valorização dos profissionais da área, além de oportunizar momentos de capacitação e atualização para os servidores que atuam na Secretaria, fortalecendo a qualidade técnica e operacional das ações desenvolvidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Portanto, a identificação e a solução deste problema configuram-se como medidas essenciais para assegurar que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde sejam executadas com a máxima eficácia e relevância social.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lenyse Viana Alvarenga Goveia, Miryellen Oliveira Pontes, Lailla Dayenny Ferreira Cortez

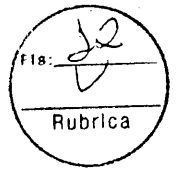
Imperatriz - MA, 18 de Agosto de 2025

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 65.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 06.158.455/0001-16



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Lenyse Viana Alvarenga Goveia, Miryellen Oliveira Pontes, Lailla Dayenny Ferreira Cortez



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar eventos institucionais, capacitações e ações voltadas à comunidade, porém enfrenta limitações quanto à disponibilidade de estruturas físicas móveis e temporárias adequadas, iluminação e demais equipamentos necessários. A ausência desses recursos compromete a organização, a eficiência e a qualidade dos eventos, dificultando a plena execução das atividades planejadas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



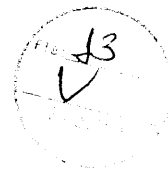
A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Imperatriz enfrenta dificuldades significativas para a execução de eventos institucionais, capacitações e ações voltadas à comunidade. A falta de estruturas físicas móveis e temporárias adequadas, além de iluminação e equipamentos complementares, tem impactado diretamente a organização e a qualidade das atividades projetadas. Essa carência compromete tanto a eficiência quanto a fluidez dos processos, resultando em uma experiência insatisfatória para os participantes.

A realização de eventos e capacitações é fundamental para promover a educação em saúde e o engajamento da população em programas estratégicos. Contudo, a ausência de recursos apropriados impede que essas iniciativas alcancem seu potencial máximo. Os eventos necessitam de um espaço adequado que acomode comodamente os participantes e ofereça as condições necessárias para a execução de suas propostas, visando informar e sensibilizar a comunidade sobre temas relevantes à saúde pública.

13/12



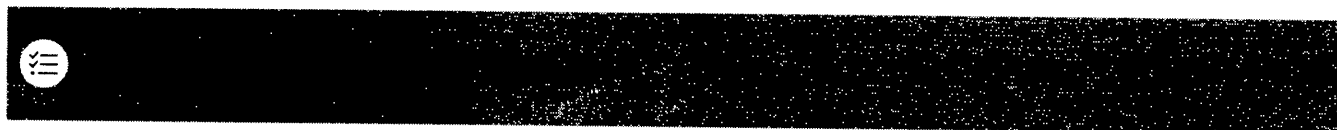
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Do ponto de vista do interesse público, atender a essa demanda se torna prioritário, uma vez que a melhoria na infraestrutura para eventos pode refletir diretamente na inclusão social, na promoção de saúde e bem-estar da população e na efetividade das políticas públicas. Uma gestão adequada dos recursos públicos, priorizando a capacitação e o envolvimento da comunidade nas ações de saúde, resulta em melhor qualidade de vida e redução de riscos sanitários.

Destaca-se, ainda, que os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde têm como objetivo a integração da comunidade com os serviços de saúde, a disseminação de informações relevantes, a promoção de práticas preventivas e a valorização dos profissionais da área, além de oportunizar momentos de capacitação e atualização para os servidores que atuam na Secretaria, fortalecendo a qualidade técnica e operacional das ações desenvolvidas.

Portanto, a identificação e a solução deste problema configuram-se como medidas essenciais para assegurar que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde sejam executadas com a máxima eficácia e relevância social.



A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Imperatriz enfrenta desafios na organização de eventos institucionais e capacitações em decorrência da falta de estruturas físicas adequadas, iluminação e equipamentos necessários. Para atender a essa demanda, é fundamental que a solução contratada atenda a requisitos claros e específicos, garantindo assim a qualidade e a eficiência das ações planejadas. A seguir, estão os requisitos que devem ser atendidos pela proposta selecionada:

1. Estruturas físicas móveis de evento: O fornecedor deverá oferecer modelos de palcos temporários de pequeno e médio porte, resistentes, com instalação e desmontagem inclusas.
2. Iluminação: Deve ser fornecido um sistema de iluminação adequado, incluindo no mínimo refletores LED, garantia de luminosidade mínima de 150 lux nas áreas de atividade, com instalação completa e testes de funcionamento garantidos.
3. Estruturas Diversas: Outras estruturas necessárias, de acordo com a demanda, como tripés, suportes, lonas, todos em bom estado e adequados para uso em eventos.
4. Condições de entrega: O prazo máximo para fornecimento e montagem das estruturas deve ser de 48 horas antes do início do evento, garantindo o tempo necessário para ajustes finais.
5. Manutenção e suporte: O contrato deve prever suporte técnico durante a realização dos eventos, com equipe disponível para resolver problemas emergenciais no local.
6. Qualidade dos materiais: Todos os materiais utilizados nas estruturas e equipamentos devem ser novos, de alta durabilidade e atender às normas técnicas pertinentes.

Os requisitos estabelecidos visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a plena execução das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Soluções Disponíveis no Mercado

1. Contratação de Empresa para Locação de Estruturas

Vantagens:

- Custo relativamente baixo em comparação à compra.
- Flexibilidade para escolher o tamanho e formato das estruturas conforme a necessidade do evento.
- Possibilidade de montagem e desmontagem rápida, facilitando o uso em diferentes locais.
- A maioria das empresas fornece suporte durante o evento.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos, que podem impactar a qualidade do serviço.
- Custos adicionais associados ao transporte e montagem das estruturas.
- Limitada disponibilidade em períodos de alta demanda.
- Risco de danos ou desgaste das estruturas, podendo afetar a apresentação visual.

2. Compra de Equipamentos Permanentes (iluminação, som, mobiliário)

Vantagens:

- Propriedade dos equipamentos, garantindo seu uso em múltiplos eventos.
- Potencial para personalização e adaptação dos equipamentos conforme as demandas.
- Menores custos a longo prazo se os equipamentos forem utilizados com frequência.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial que pode não ser viável considerando o orçamento disponível.
- Necessidade de manutenção constante e eventual substituição de componentes.
- Limitação na flexibilidade de uso em locais diferentes devido ao transporte do material.
- Necessidade de capacitação da equipe para manuseio e configuração dos equipamentos.

3. Compartilhamento de Espaços Públicos e Recursos

Vantagens:

- Custo reduzido pela utilização de infraestrutura já existente (praças, centros comunitários).
- Possibilidade de intercâmbio de recursos entre entidades públicas.
- Melhoria no engajamento comunitário ao promover eventos em espaços públicos.

Desvantagens:

- Limitações impostas pelo espaço disponível, que pode não atender todas as necessidades do evento.
- Dependência de autorização e logística da gestão pública local.
- Eventual concorrência com outros eventos, dificultando agendamentos.
- Possível falta de suporte e serviços especializados no local.

Análise Comparativa:

- Locação de Estruturas Físicas Móveis: oferece flexibilidade e custo acessível, mas pode comprometer a qualidade se dependente de fornecedores ineficientes. Implementação pode ser rápida.

- Compra de Equipamentos Permanentes: alto custo inicial e manutenção, mas garante autonomia e potencial



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



redução de custos a longo prazo. Adequação e flexibilidade limitadas.

- Compartilhamento de Espaços Públicos e Recursos: solução econômica e engajadora, mas sujeita a limitações físicas e processuais, podendo comprometer a realização plena do evento.

Cada solução tem suas particularidades que devem ser ponderadas tendo em vista o impacto desejado nos eventos planejados pela Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz. A escolha deve considerar o equilíbrio entre custo e benefício, bem como a capacidade de atender aos objetivos de forma eficiente e eficaz.



A escolha pela contratação de empresa para locação de estruturas para a realização de eventos institucionais, capacitações e ações voltadas à comunidade se justifica por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Os aspectos técnicos dessa solução são fundamentais para garantir o sucesso das atividades planejadas. A locação de estruturas físicas móveis e temporárias adequadas, como tendas, palcos e áreas de atendimento, proporciona versatilidade na montagem e adaptação do espaço conforme as especificidades de cada evento. Além disso, essas estruturas são projetadas para atender normas de segurança e conforto dos participantes, garantindo a compatibilidade com as exigências de acessibilidade. A facilidade de implementação é um ponto crucial; empresas especializadas em locação possuem equipe treinada e experiente, que consegue realizar montagens e desmontagens de forma rápida e eficiente, minimizando o impacto nas operações cotidianas da Secretaria.

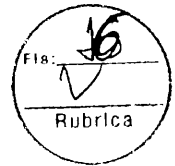
Os benefícios operacionais também são significativos. Ao optar pela locação, a Secretaria Municipal de Saúde não apenas elimina os custos associados à aquisição e manutenção das estruturas físicas, como pode contar com suporte técnico especializado sempre que necessário. Isso inclui assistência durante os eventos, o que garante que possíveis problemas sejam resolvidos prontamente e sem comprometer a experiência dos participantes. Além disso, a escalabilidade da solução é uma vantagem importante; a Secretaria pode ajustar a quantidade de estruturas locadas de acordo com a demanda específica de cada evento, evitando gastos desnecessários em períodos de menor atividade.

Em termos de vantagem econômica, a locação de estruturas oferece um custo-benefício superior quando comparado à compra. Inicialmente, a aquisição de equipamentos e serviços especializados demandaria um investimento elevado, que poderia não ser justificado pela frequência e pelo volume de eventos realizados ao longo do ano. O retorno esperado desse investimento, através da locação, se manifesta na possibilidade de realizar eventos de maior qualidade e alcance, com melhor logística e atendimento às demandas da comunidade. Isso propicia uma maior efetividade nas ações de saúde pública, contribuindo para a valorização da imagem da Secretaria e da Prefeitura frente à população.

Além disso, a locação permite um planejamento financeiro mais adequado, já que os custos são previsíveis e podem ser orçados anualmente, facilitando a gestão do orçamento público. Dessa forma, a escolha pela locação de estruturas não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também se alinha com princípios de eficiência na administração pública, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em proporcionar ações de saúde de qualidade e em consonância com as demandas sociais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1
2

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	DIÁRIA	3,00
2	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	DIÁRIA	3,00
3	LONA PARA BACKDROP	DIÁRIA	3,00
4	EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	DIÁRIA	3,00
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS	UND	50,00

Quanto à estimativa de preços, insta frisar que, a definição do valor estimado da licitação será realizada posteriormente, conforme a Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 013, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

É relevante destacar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um instrumento inicial de caráter técnico, destinado a embasar a futura contratação. A definição dos valores será realizada em momento oportuno, na etapa subsequente de pesquisa de preços, oportunidade em que o setor competente poderá obter cotações formais junto a fornecedores, em consultas no Banco de Preços, juntamente em contratações similares previamente realizadas.

Tal abordagem assegura que a estimativa de custos seja conduzida com maior rigor técnico e em plena conformidade com as condições de mercado vigentes, garantindo maior aderência à realidade econômica e promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A inclusão de um valor estimado nesta fase poderia criar expectativas desalinhadas com as propostas efetivamente recebidas, o que poderia comprometer a precisão do planejamento da contratação. Ao postergar essa definição para a fase de cotação, garante-se maior flexibilidade e aderência às condições de mercado, assegurando que a estimativa final seja mais fidedigna e vantajosa para a Administração.

500

A contratação não será parcelada devido à necessidade de atender a eventos institucionais, capacitações e ações voltadas à comunidade em um único planejamento coeso. A locação de estruturas para esses eventos demanda uma abordagem integrada, considerando que as atividades têm datas específicas e requerem uma infraestrutura alinhada com a programação. Dividir o processo em parcelas poderia gerar desarticulação na entrega dos materiais e serviços, atrasando a execução das ações planejadas e comprometendo a qualidade e eficiência dos eventos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Além disso, a locação de estruturas envolve a configuração de espaços e montagem de equipamentos que precisam ser executados de forma coordenada. O parcelamento poderia acarretar em desafios logísticos e operacionais, como a necessidade de diferentes fornecedores atuando de maneira isolada, o que aumenta os riscos de falhas na sincronização e na garantia da qualidade esperada. Assim, a realização de uma única contratação permite um melhor gerenciamento do projeto, assegurando que todos os componentes sejam entregues e montados no momento apropriado para cada atividade.

Por fim, a opção por não parcelar a contratação é benéfica ao interesse público, pois assegura maior eficiência na utilização dos recursos, evitando custos adicionais que possam ocorrer decorrentes de atrasos, retrabalhos ou ajustes inesperados. Com uma contratação unificada, a Prefeitura Municipal de Imperatriz desfrutará de maior previsibilidade nas entregas e poderá planejar suas ações de forma mais eficaz, garantindo que os eventos ocorram dentro dos padrões esperados e cumprindo com seus objetivos de engajamento e capacitação da comunidade.



A contratação de uma empresa especializada para locação de estrutura de eventos representa uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Imperatriz. A expectativa é que essa abordagem garanta uma melhor economicidade, maximizando o custo-benefício associado à realização de eventos institucionais e capacitações.

Primeiramente, a locação de estruturas específicas para cada evento elimina a necessidade de investimentos altos e permanentes na aquisição de equipamentos e materiais, os quais demandam não só um capital inicial significativo, mas também despesas contínuas com manutenção, armazenamento e eventual renovação. Ao optar pela locação, a Prefeitura poderá disponibilizar recursos financeiros que podem ser alocados em outras áreas prioritárias da saúde, permitindo uma gestão orçamentária mais eficiente.

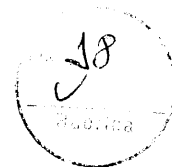
Em segundo lugar, ao contratar serviços especializados, consegue-se garantir que as estruturas e equipamentos estejam sempre atualizados, adequados às normativas vigentes e prontos para atender às demandas específicas de cada evento. Essa especialização reduz desperdícios e retrabalhos, pois a empresa contratada possui expertise para organizar e executar a montagem e desmontagem das estruturas de forma otimizada. Isso resulta em um uso mais eficiente dos recursos humanos disponíveis, já que a equipe da Secretaria poderá concentrar esforços nas atividades-fim, como planejamento e execução das ações voltadas à comunidade, sem se preocupar com questões logísticas.

Ainda relevante é o aspecto de agilidade nos atendimentos às solicitações. Com a locação, a resposta a imprevistos e a necessidades emergenciais se torna mais rápida, visto que a empresa contratada pode disponibilizar rapidamente soluções adaptadas a novas exigências ou contingências. Isso assegura que a qualidade e a eficiência dos eventos não sejam comprometidas por falta de materiais ou estruturas.

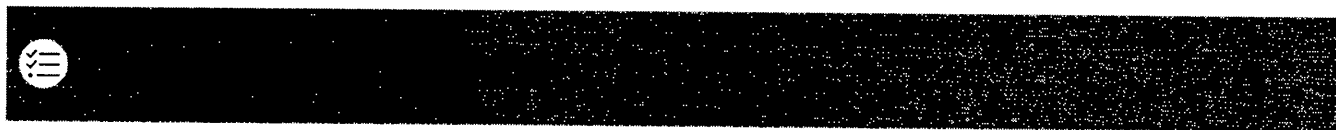
Por fim, a contratação da locação de estruturas temporárias forja um impacto positivo na percepção do público sobre as atividades da Secretaria. Eventos bem organizados e adequados a necessidade da comunidade geram maior participação e engajamento social, potencializando os resultados das iniciativas de saúde pública. Dessa forma, a solução proposta não apenas endereça a problemática identificada, mas ainda promove uma utilização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



mais racional e produtiva dos recursos disponíveis, tornando a gestão pública mais eficiente e direcionada para a melhoria da qualidade de vida da população.



Para a implementação eficaz da solução de contratação de empresa especializada para locação de estrutura de eventos, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Imperatriz adote algumas providências específicas:

Primeiramente, deve ser realizado um levantamento detalhado das necessidades quanto à infraestrutura dos eventos, incluindo o número esperado de participantes, a natureza e a duração dos eventos, bem como os requisitos técnicos referentes aos espaços e equipamentos necessários. Essa análise permitirá definir claramente as especificações do serviço a ser contratado, evitando ambiguidades e garantindo que a estrutura atenda efetivamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em seguida, recomenda-se a articulação com outras secretarias ou órgãos envolvidos nas atividades, visando à integração dos recursos disponibilizados e à otimização das estruturas físicas existentes. Essa interação pode resultar em soluções logísticas conjuntas que possibilitem uma redução de custos e um melhor aproveitamento das instalações.

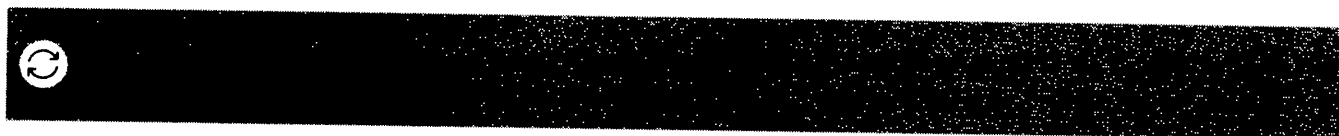
É imprescindível também estabelecer um cronograma de eventos que permita à empresa contratada planejar a locação da estrutura de forma eficiente, minimizando períodos ociosos e garantido a disponibilidade de todo o necessário para cada evento. Além disso, a definição clara dos locais de realização dos eventos contribui para a escolha mais acertada da estrutura a ser alugada.

A gestão dos riscos deve ser uma preocupação contínua. Para isso, recomenda-se a elaboração de um plano de contingência, que contemple possíveis imprevistos relacionados à contratação. Inclui-se aqui questões como condições climáticas desfavoráveis que possam impactar eventos ao ar livre e demais eventualidades que exigirão agilidade na resposta.

Por fim, considerando que a especialização é um requisito essencial para a fiscalização e gestão contratual nesta área, é recomendável que servidores da Secretaria Municipal de Saúde participem de capacitação focada na gestão de contratos de locação de eventos. Tal capacitação deve abordar aspectos técnicos, práticos e legais específicos, garantindo que os servidores estejam aptos a acompanhar a execução do contrato, verificando a conformidade em relação às normas estabelecidas e à execução do objeto contratado.

Essas providências não apenas favorecem a eficácia da execução da solução escolhida, mas também reforçam a responsabilidade fiscal e a boa gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

132





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a Secretaria Municipal de Saúde, no contexto em que se identifica que "não há" necessidade dessas contratações antes da solução escolhida, pode ser justificada pela natureza das demandas apresentadas.

Primeiramente, considerando que a solução escolhida é a não contratação de estruturas físicas móveis e temporárias, iluminação e equipamentos, é crucial entender que essas atividades são autossuficientes e têm autonomia operacional. Os eventos e capacitações desejados podem ser realizados utilizando locais permanentes já existentes, que atendam às necessidades mínimas para a execução das atividades, sem a necessidade de adaptação ou contratação de serviços adicionais.

Além disso, a Prefeitura Municipal de Imperatriz deve avaliar se já possui parcerias estabelecidas com órgãos ou instituições que disponibilizem esses recursos de forma temporária, eliminando assim a necessidade de novas contratações que poderiam ser consideradas interdependentes. A utilização de infraestruturas já existentes, além de reduzir custos, reforça a capacidade de realizar eventos de maneira eficiente sem a dependência de novas contratações.

Por fim, essa escolha de "não há" contratações correlatas também implica que eventuais manutenções ou adequações que seriam necessárias não serão realizadas, pois não se faz necessário preparar um espaço ou adquirir equipamentos que não sejam imprescindíveis para a execução dos eventos planejados. Portanto, a ausência de infraestrutura específica diminui consideravelmente a complexidade do planejamento necessário e reafirma a decisão de que não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes nesse contexto.

Assim, a análise conclui que a solução encontrada é viável sem a inclusão de novas aquisições ou contratações, entendendo as limitações impostas pela situação atual, mas praticando um uso otimizado dos recursos disponíveis.



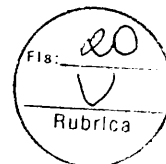
A contratação de empresa especializada para locação de estrutura de eventos visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mas pode apresentar alguns impactos ambientais que devem ser considerados. Entre os principais impactos estão: o consumo excessivo de energia elétrica, a geração de resíduos sólidos durante e após os eventos, a utilização de recursos naturais para fabricação dos materiais utilizados nas estruturas e a poluição sonora gerada por equipamentos de som e iluminação.

Para mitigar esses impactos, é fundamental priorizar soluções de baixo impacto e eficiência energética. A primeira medida a ser adotada é a escolha de fornecedores que utilizem equipamentos com tecnologia LED para iluminação, pois essa tecnologia consome menos energia e tem maior durabilidade em comparação com lâmpadas convencionais. Além disso, recomenda-se a utilização de geradores elétricos que estejam em conformidade com as normas de emissão de poluentes, preferencialmente aqueles que utilizam biocombustíveis ou energia solar, reduzindo assim a pegada de carbono dos eventos.

Outra medida importante diz respeito ao manejo dos resíduos gerados. A empresa contratada deve implementar a coleta seletiva, segregando resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, garantindo, assim, que materiais recicláveis sejam devidamente encaminhados para centros de reciclagem. É essencial que haja uma



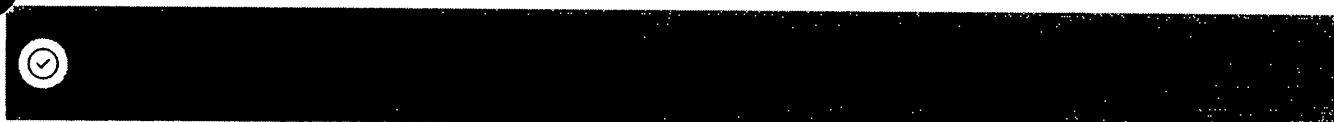
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



sensibilização dos participantes dos eventos quanto à correta disposição dos resíduos, otimizando a logística de coleta.

Adicionalmente, deve-se considerar medidas de logística reversa no processo de desfazimento e reciclagem dos bens e refugos. Isso envolve a seleção de empresas que se comprometam a devolver produtos não utilizados ou que, ao final do evento, possam ser reaproveitados ou reciclados. Exemplos incluem lonas utilizadas em tendas, equipamentos de som e mobiliário, que podem ser devolvidos ao fornecedor para reaproveitamento em futuros eventos ou reciclados adequadamente.

Por fim, é conveniente estabelecer um plano de monitoramento e avaliação das ações implementadas, que permita verificar a eficácia das medidas mitigadoras adotadas. Assim, será possível ajustar processos e garantir que os eventos cumpram com as diretrizes de sustentabilidade e proteção ambiental, contribuindo para uma gestão pública responsável e consciente.



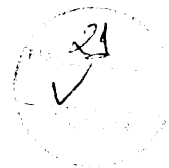
As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Imperatriz - MA, 20 de Agosto de 2025

Lenyse Viana Alvarenga Goveia
Coordenação Planejamento de Licitações
Portaria Nº 228/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 06.158.455/0001-16



Equipe de Planejamento

Lenyse Viana Alvarenga Goveia, Miryellen Oliveira Pontes, Lailla Dayenny Ferreira Cortez



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NÍVEL DE IMPACTO		
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

NÍVEL DE IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Análise de Riscos - Avaliação dos Riscos Identificados no processo de licitação		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Comprometimento da execução dos eventos por disponibilização de estruturas fora das especificações técnicas ou sanitárias exigidas.		



23
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ações Preventivas

Especificar tecnicamente e detalhar no edital e contrato os requisitos mínimos de cada estrutura a ser locada.

Realizar vistoria técnica prévia e checklist de conformidade antes do início de cada evento.

Ações de Contingência

Prever cláusula de substituição imediata/desconto em caso de inadequação.

Ação emergencial de aluguel adicional ou contratação por dispensa em caso de descumprimento.

Responsável

Central de Planejamento e Licitações - SEMUS

Central de Planejamento e Licitações - SEMUS

Responsável

Unidade Demandante

Unidade Demandante

Risco Médio - Planejamento da contratação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Comprometimento da programação dos eventos e possível necessidade de cancelamento ou adiamento.

Ações Preventivas

Estabelecer cronograma claro, com previsão de penalidades e fiscalização contínua do cumprimento dos prazos.

Incluir no edital exigência de comprovação de capacidade operacional compatível com as demandas

Ações de Contingência

Multa e aplicação de sanções administrativas diante de atrasos.

Ações de contratação emergencial/suplementar em caso de descumprimento de cronogramas críticos.

Responsável

Central de Planejamento e Licitações - SEMUS

Central de Planejamento e Licitações - SEMUS

Responsável

Unidade Demandante

Unidade Demandante

Risco Baixo - Planejamento do atendimento na contratação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Baixa

Dano

Dano ao erário por preços acima do mercado e questionamento pelo controle interno e externo.

Ações Preventivas

Pesquisa de mercado robusta com ao menos três fontes válidas e registro formal das cotações.

Inclusão de critérios objetivos e transparentes de avaliação de preços e composição de custos.

Ações de Contingência

Suspensão da contratação e apuração administrativa caso constatada divergência relevante.

Reforço dos controles de fiscalização e revisão dos procedimentos para as próximas contratações.

Responsável

Equipe de Cotações

Central de Planejamento e Licitações - SEMUS

Responsável

Unidade Demandante

Unidade Demandante

Imperatriz - MA, 20 de Agosto de 2025


Lenyze Viana A. Goveia
Coordenadora de Planejamento
de Contratações Públicas
Coordenação Planejamento de Licitações
Portaria Nº 228/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Imperatriz

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	DIÁRIA	3		
2	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	DIÁRIA	3		
3	LONA PARA BACKDROP	DIÁRIA	3		
4	EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	DIÁRIA	3		
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS	UND	50		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Imperatriz - MA, 21 de Agosto de 2025


Lenyse Viana A. Goveia
Coordenadora de Planejamento
de Contratações Públicas
Lenyse Viana A. Goveia
Coordenação Planejamento de Licitações
Portaria Nº 228/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25
✓

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Saúde
Lenyse Viana Alvarenga Goveia
Coordenação Planejamento de Licitações

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

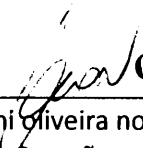


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26
✓

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	DIARIA	3	R\$ 6.986,63	R\$ 20.959,89
2	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	DIARIA	3	R\$ 7.666,67	R\$ 23.000,01
3	LONA PARA BACKDROOP	DIARIA	4	R\$ 766,67	R\$ 3.066,68
4	EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	DIARIA	4	R\$ 1.105,00	R\$ 4.420,00
5	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS	UND	100	R\$ 102,96	R\$ 10.296,00
Valor Total					R\$ 61.742,58

Imperatriz - MA, 27 de Agosto de 2025


Giovanni O. Nogueira
Matricula: 853109
Giovanni oliveira nogueira
Equipe de Cotações – SEMUS
Matricula Nº 853109



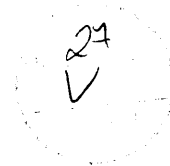
ESTADO DO MARANHÃO - PREFEITURA DE IMPERATRIZ -
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

CNPJ: 00.939.023/0001-66

Responsável: Giovanni Oliveira Nogueira

Matrícula: 853109

Departamento: Gestão de Licitações



Relatório de Cotação: Locação de Estrutura para Eventos

Pesquisa realizada entre 26/08/2025 09:13:08 e 26/08/2025 09:45:07

Relatório gerado no dia 27/08/2025 às 09:04 (IP: 177.185.136.121)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 6.986,63 (un)	-	R\$ 6.986,63	33,9%	R\$ 20.959,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.912.023/0001-75 - MUNICIPIO DE BORDA DA MATA / 1 - MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	17912023000175-1-000005/2025	30/01/2025	R\$ 7.999,90
2	18.308.726/0001-51 - MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO	18308726000151-1-000072/2024	04/12/2024	R\$ 5.000,00

Valor Unitário R\$ 6.499,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.943.434/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	00007024	19/12/2024	R\$ 7.960,00

Valor Unitário R\$ 7.960,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.960,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.986,63

Item 2: LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	3	R\$ 7.666,67 (un)	-	R\$ 7.666,67	37,3%	R\$ 23.000,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.612.917/0001-25 - MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN / 1 - MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	87612917000125-1-000202/2024	25/11/2024	R\$ 7.500,00

Valor Unitário R\$ 7.500,00



Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.214.258/0001-77 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA	119092	27/01/2025	R\$ 8.000,00
2	87.612.917/0001-25 - PM DE FREDERICO WESTPHALEN	48400-16-2024-PCP	25/11/2024	R\$ 7.500,00
Valor Unitário				R\$ 7.750,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.500,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.666,67

Item 3: LONA PARA BACKDROOP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 766,67 (un)	-	R\$ 766,67	5%	R\$ 3.066,68
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.593.103/0001-78 - MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA			18593103000178-1-000846/2025	06/08/2025	R\$ 600,00
2	03.173.317/0001-18 - MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS			03173317000118-1-000115/2025	08/07/2025	R\$ 600,00
Valor Unitário						R\$ 600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.523.163/0001-50 - Prefeitura Municipal de Mairiporã	63837-Prefeitura Municipal de Mairiporã-3792025-0182025	09/06/2025	R\$ 1.100,00
Valor Unitário				R\$ 1.100,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 600,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 766,67

Item 4: EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 1.105,00 (un)	-	R\$ 1.105,00	7,2%	R\$ 4.420,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.294.402/0001-62 - MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 4754 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER			112944020000162-1-000108/2025	15/07/2025	R\$ 1.225,00
2	18.239.624/0001-21 - MUNICIPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral			18239624000121-1-000029/2025	16/05/2025	R\$ 950,00
Valor Unitário						R\$ 1.087,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.655.277/0001-00 - MILAGRES Prefeitura Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA GABINETE E ARTICULAÇÃO POLITICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS	106-2024.12.05.3	23/12/2024	R\$ 1.140,00
Valor Unitário				R\$ 1.140,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.140,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.105,00



Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

Item 5: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS

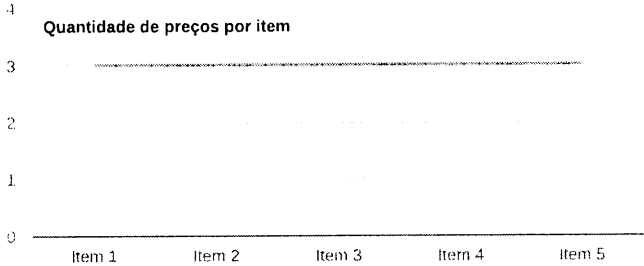
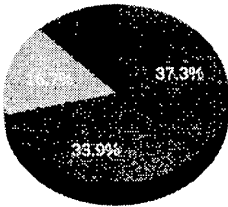


PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	100	R\$ 102,96 (un)	-	R\$ 102,96	16,7%	R\$ 10.296,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.167.111/0001-25 - MUNICIPIO DE LAGOINHA / 117604 - Prefeitura Municipal de Lagoinha			45167111000125-1-000007/2025	10/02/2025	R\$ 100,00
2	00.336.701/0013-30 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Telecomunicações Brasileira S.A.			NºPregão:900132024 UASG:925150	26/12/2024	R\$ 100,00
Valor Unitário						R\$ 100,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.368/0001-98 - Prefeitura Municipal de Guabiruba			383601	24/04/2025	R\$ 108,87
Valor Unitário						R\$ 108,87
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,96		

Valor Global: R\$ 61.742,58

Valor do item em relação ao total

- 1) LOCAÇÃO TELA DE...
- 2) LOCAÇÃO DE...
- 3) LOCAÇÃO DE...
- 4) EQUIPE DE APOIO...
- 5) LONA PARA ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS

Preço Estimado: R\$ 6.986,63 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.986,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.986,63
Quantidade	Descrição	Observação		
3 DIARIA	LOCAÇÃO DO PALCO PARA EVENTOS E PALESTRAS			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais				R\$ 7.999,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

CNPJ: 17.912.023/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE BORDA DA MATA / 1 - MUNICIPIO DE BORDA DA MATA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
Descrição: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO TIPO 1 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO TIPO 1

Data: 30/01/2025 23:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 17912023000175-1-000005/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.073.778/0001-07	LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA	R\$ 7.999,90
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Heliadora	RUA CONEGO LUIZ VIEIRA, 347

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.308.726/0001-51
Órgão: MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS, MENSAIS E ANUAIS, COM APOIO DE MOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, E ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES PELO PERÍODO DE 12 MESES
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTELOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTELOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE

Data: 04/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18308726000151-1-000072/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.057.221/0001-57	LOK PIRAMIDE LTDA	R\$ 5.000,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA JOSE PEDRO DE ARAUJO, 1225	eni	(31) 3321-0748	eni.jima@lokipiramide.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.960,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 15.943.434/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, ETC. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Descrição: LOCAÇÃO PALCO TIPO III - LOCAÇÃO PALCO TIPO III

Data: 19/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00007024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: 138.219.22.2:8079/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UNIDA

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.069.005/0001-12 MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160
VENCEDOR

R\$ 7.960,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Torixoréu

R BELA VISTA, 09

(66) 9994-1350

djvinicius_1xu@hotmail.com

Item 2: LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO

Preço Estimado: R\$ 7.666,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.666,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.666,67

Quantidade

Descrição

Observação

3 DIARIA

LOCAÇÃO TELA DE LED

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.917/0001-25

Data: 25/11/2024 09:00

Órgão: MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN / 1 - MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estrutura, sonorização e iluminação, entre outros a serem utilizados nos eventos do município promovidos pelas secretarias

Identificação: 87612917000125-1-000202/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: Contratação de empresa que disponibilize locação, instalação/desinstalação e operação de painel de led (indoor). Painel de led de alta resolução p5mm. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura - Contratação de empresa que disponibilize locação, instalação/desinstalação e operação de painel de led (indoor). Painel de led de alta resolução p5mm. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação do painel. Tamanho mínimo de 4 l x 2 a (metros). A instalação e operacionalização do painel é por conta da contratada.

Homologação: 17/11/1858 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS



Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

74.860.792/0001-00 RUDIMAR ZANARDI

R\$ 7.500,00

VENCEDOR

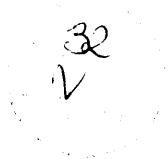
Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.214.258/0001-77

Data: 27/01/2025 00:00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos, para atender as necessidades do Município de São Bento/MA

SRP: SIM

Identificação: 119092

Lote/Item: /57

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF:

Descrição: TELA DE LED TIPO 3 - Locação de tela de LED, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 8 x 4, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção. - TELA DE LED TIPO 3 - Locação de tela de LED, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 8 x 4, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.438.450/0001-84 J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

R\$ 4.500,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ACESSO MA 014 PINHEIRO/SAO BENTO, 51

Telefone:

(98) 8142-4042

Email:

jjdocarmo01@gmail.com

10.794.128/0001-28 T A DA S LOPES LTDA

R\$ 4.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MA São Luís

Endereço:

R SETE, 15

Nome de Contato:

Tiago Andre da Silva Lopes

Telefone:

(93) 9135-7096

Email:

tiagoprakatum@hotmail.com

24.293.475/0001-81 TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDEIMENTOS EVENTOS EIRELI

R\$ 34.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 1217

Telefone:

(81) 4141-4996

Email:

resolvetb@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Giovanni O. Nogueira
Matricula: 853109

CNPJ: 87.612.917/0001-25

Órgão: PM DE FREDERICO WESTPHALEN

Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estrutura, sonorização e iluminação, entre outros a serem utilizados nos eventos do município promovidos pelas secretarias

Descrição: Contratação de empresa que disponibilize locação, instalação/desinstalação e operação de painel de led (indoor). Painel de led de alta resolução p5mm. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura - Contratação de empresa que disponibilize locação, instalação/desinstalação e operação de painel de led (indoor). Painel de led de alta resolução p5mm. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação do painel. Tamanho mínimo de 4 l x 2 a (metros). A instalação e operacionalização do painel é por conta da contratada.

Data: 25/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: SIM

Identificação: 48400-16-2024-PCP

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

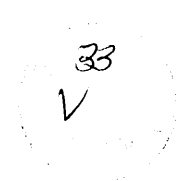
Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

74.860.792/0001-00

RUDIMAR ZANARDI

R\$ 7.500,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: LONA PARA BACKDROOP

Preço Estimado: R\$ 760,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 760,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 766,67

Quantidade

Descrição

Observação

4 DIARIA

LONA 3x2,5 PARA BACKDROOP

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Data: 06/08/2025 10:19

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA

Modalidade: Dispensa

Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, SINALIZAÇÃO INTERNA/EXTERNA E IDENTIDADE VISUAL DE CAMPANHAS E EVENTOS, SOLITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

SRP: NÃO

Identificação: 18593103000178-1-000846/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.894.937/0001-30

S. P. NETO COMUNICAÇÃO VISUAL

R\$ 600,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109



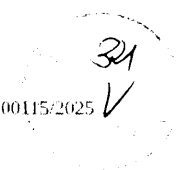
Relatório gerado no dia 27/08/2025 09:34:04 (IP: 177.185.136.121)

Código Validação: Qii9Lc7V7uPtQm1WavOvmJsWfzjgoDbHm28N0DVIXdkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Qii9Lc7V7uPtQm1WavOvmJsWfzjgoDbHm28N0DVIXdkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 03.173.317/0001-18
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOW AO VIVO PARA ATENDER TODA A REDE SOCIOASSISTENCIAL LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA, PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.

Data: 08/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03173317000118-1-000115/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 07/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pr-br
Quantidade: 21
Unidade: UNIDADE
UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.163.277/0001-11	OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 600,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MS **Cidade:** Nova Andradina **Endereço:** AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1980

Telefone: (67) 8176-1116 **Email:** osmavidospromocoeseeventos@gmail.com

CNPJ: 46.523.163/0001-50
Órgão: Prefeitura Municipal de Mairiporã
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
Descrição: Backdroop de Q15 tamanho 5x3 m em treliças de alumínio a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada - Backdroop de Q15 tamanho 5x3 m em treliças de alumínio a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada

Data: 09/06/2025 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 63837-Prefeitura Municipal de Mairiporã-3792025-0182025
Lote/Item: 33/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/06/2025 17:01
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: locação/diária
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.446.981/0001-59	ABALOU & FARRAPO EVENTOS COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.100,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** Mairiporã **Endereço:** R MIGUEL JORGE CURY, 13

Telefone: (11) 7262-4845 **Email:** abaloueventos01@gmail.com



Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

Item 4: EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Preço Estimado: R\$ 1.105,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.105,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.105,00

Quantidade	Descrição
4 DIARIA	EQUIPE DE LOGISTICA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.225,00

CNPJ: 11.294.402/0001-62

Data: 15/07/2025 17:07

Órgão: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 4754 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Objeto: O presente Termo de Referência visa a contratação da cantora Valquíria Santana para apresentação musical no âmbito dos festejos de comemoração do aniversário de emancipação política do Cabo de Santo Agostinho. As comemorações constituem uma tradição cultural anual, profundamente enraizada na identidade local, sendo fomentadas pela administração municipal por meio da realização de eventos públicos, artistas regionais, atrações locais e nomes reconhecidos nacionalmente, visando à valorização, o fortalecimento da economia criativa e à promoção do turismo cultural, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Identificação: 11294402000162-1-000108/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: PE

Descrição: Equipe de apoio: carregadores, filmagem, iluminador, sonoplasta, holdermotorista... - Equipe de apoio: carregadores, filmagem, iluminador, sonoplasta, holdermotorista...

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.453.655/0001-28 THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
VENCEDOR

R\$ 1.225,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 950,00

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Data: 16/05/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL.

Identificação: 18239624000121-1-000029/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: DIÁRIAS COM PERNOITE

UF: MG

Descrição: EQUIPE DE APOIO - 5 PESSOAS - EQUIPE DE APOIO - 5 PESSOAS



Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.586.744/0001-01

RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 950,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

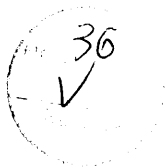
SP

Ituverava

RUA HUMBERTO FRANCA, 552

(16) 9197-6861

contato@renascersolucoes.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.140,00

CNPJ: 07.655.277/0001-00

Data: 23/12/2024 09:00

Órgão: MILAGRES

Modalidade: Pregão

Prefeitura Municipal

SRP: NÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Identificação: 106-2024.12.05.3

GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Lote/Item: /34

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS

Ata: N/A

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de festas e eventos no Município de Milagres/CE

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Descrição: EQUIPE DE APOIO - EQUIPE DE APOIO

Quantidade: 10

Unidade: DIA

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.834.862/0001-69

ACESSE ILUMINACAO LTDA

R\$ 1.140,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA CORONEL ANTONIO FERNANDES, 19

(88) 9965-8619/ (88) 3511-2354

acesseiluminacao@hotmail.com

Item 5: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS

Preço Estimado: R\$ 102,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 102,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,96

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 100,00



Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

CNPJ: 45.167.111/0001-25

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOINHA / 117604 - Prefeitura Municipal de Lagoinha

Objeto: REGISTRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR, GRADE DE CONTENÇÃO, PALCO, PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO E ESTRUTURA TRELIÇADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Descrição: ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO P 30 PARA PÓRTICOS, PORTAIS DE ENTRADA, COLOCAÇÃO DE BANNERS (NÃO FORNECIDO), COM BASES, PAU DE CARGA, MÃO FRANCESA, TALHAS, SLEVES, CONER'S E OUTROS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. DIÁRIA 12 HORAS. - ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO P 30 PARA PÓRTICOS, PORTAIS DE ENTRADA, COLOCAÇÃO DE BANNERS (NÃO FORNECIDO), COM BASES, PAU DE CARGA, MÃO FRANCESA, TALHAS, SLEVES, CONER'S E OUTROS ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. DIÁRIA 12 HORAS.

Data: 10/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45167111000125-1-000007-2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: M

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.276.979/0001-89

A. M. FIGUEIRA EVENTOS

R\$ 100,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

SP

Taubaté

R PADRE LEONARDO DE CAMPOS, 444

(12) 9714-5210

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.336.701/0013-30

Órgão: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Telecomunicações Brasileira S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico na produção de eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção, a execução e o acompanhamento de organização de eventos e serviços correlatos, para atender demanda da Telebras.

Descrição: Promoção de Eventos - Tripé para banners, cor preto e com estrutura reforçada, conforme edital e seus anexos.

CatSer: 14591 - Promoção de Eventos

Data: 26/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:925150

Lote/Item: 49

Ata: Link Ata

Homologação: 21/01/2025 09:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.274.005/0001-63

VIVER EVENTOS LTDA

R\$ 20,02

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

SETOR SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A LOJAS 26 E 27, S/N

(61) 3387-9426

vivereventos@vivereventos.com

07.832.586/0001-08

DF TURISMO E EVENTOS LTDA

R\$ 21,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CIL

(61) 3962-

5111

comercial61@dfiturismo.tur.br



Relatório gerado no dia 27/08/2025 09:34:04 (IP: 177.185.136.121)

Código Validação: Qii9Lc7V7uPtQm1WavOvmJsWizjgoDbHm28N0DVIXdkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Qii9Lc7V7uPtQm1WavOvmJsWizjgoDbHm28N0DVIXdkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

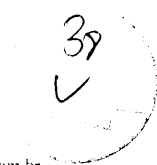
Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

72.638.372/0001-59	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA	R\$ 30,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SIG QUADRA 8, 2268	(61) 3221-2400	contato@exemplus.com.br



08.856.095/0001-51	RG TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA	R\$ 35,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QUADRA 701, CONJUNTO C, 124	(61) 3367-7484	rgeventosgov@gmail.com

11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 40,00
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO TR SCES TRECHO 3 CONJUNTO 05 PARTE, D12	(61) 3541-6258	junior@welcomeco.com.br

14.694.736/0001-11	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	R\$ 49,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA SANTOS DUMONT, 5335	(85) 8797-4171	abigproducoeseventos@gmail.com

26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R\$ 60,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br

13.020.511/0001-17	FORUM EVENTOS LTDA	R\$ 100,00
--------------------	--------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DA CURVA DO VINICIUS, 000110	(71) 3374-5296	contato@forumeventos.com.br

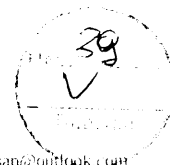
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 100,00
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SRES AREA ESPECIAL BLOCO D, 20	Miguel Mendonça de Sousa	(61) 3362-8861	starlocacao@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com	
17.465.579/0001-60	VITORIA SERVICOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
MA	São Luís	RUA DOS CASTANHEIROS, 06	(98) 8216-3289		
07.351.100/0001-01	ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA.				R\$ 180,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
DF	Brasília	SETOR SAUS QUADRA 05 BLOCO K SALA 1116, 17	(61) 3364-0277		
11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA				R\$ 180,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QUADRA 701 BLOCO O EDIFICIO CENTRO MULTIEMPRESARIAL, SN	Gisele Domingues Udre Varela	(61) 3548-3004	comercial@luminareventos.com.br
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA				R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	ALAMEDA CAMPINAS, 802	(11) 3062-3379	contato@concity.com.br	
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA				R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA				R\$ 450,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Estefânio de Melo Silva		(85) 9888-5379	estefaniomelo@gmail.com	



CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

Valor da Proposta Final

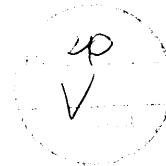
R\$ 101.980.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DAS PITANGUEIRAS, 5

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 108,87

CNPJ: 83.102.368/0001-98

Órgão: Prefeitura Municipal de Guabiruba

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, COBERTURAS, CAMARINS, COZINHAS, EXPOSITORES, BILHETERIAS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, PISOS MODULARES, BAIAS E GRADIS, PARA UTILIZAÇÃO...

Descrição: ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA EVENTO DE ATÉ TRÊS DIAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PARA CRIAR ESTANDES, BACKDROPS, SUPORTE PARA BANNERS, LONAS, ETC. (PARA AMBIENTES INTERNOS PODERÃO SER UTILIZADAS - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA EVENTO DE ATÉ TRÊS DIAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PARA CRIAR ESTANDES, BACKDROPS, SUPORTE PARA BANNERS, LONAS, ETC. (PARA AMBIENTES INTERNOS PODERÃO SER UTILIZADAS ESTRUTURAS Q25). O VALOR DO METRO É REFERENTE A UTILIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 3 DIAS. CONEXÕES E SAPATAS CONTAM COMO 01 METRO.

Data: 24/04/2025 16:28

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 383601

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: M

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.105.381/0001-52 ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 34,14

VENCEDOR

Marca: ALS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALS
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Navegantes Endereço: R VEREADOR PAULO NEY LAURENTINO, 190

Telefone:
(47) 3319-6804

18.247.417/0001-19 ATHO ENGENHARIA E EVENTOS LTDA

R\$ 41,73

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: estrutura q30
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

55.188.667/0001-51 ALUGUI TENDAS LTDA

R\$ 100,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: METALICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

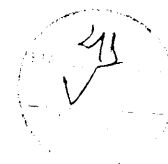


Assinatura: C. Nogueira
Matrícula: 8558098

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.442.014/0001-57	EZIQUEL DOMINGUES DOS SANTOS	R\$ 100,00

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	R\$ 108,87
--------------------	--	------------

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JOSE DO PATROCINIO, 627	Donie	(54) 99958-5188	donieventos@yahoo.com.br

17.140.866/0001-09	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 108,87
--------------------	--	------------

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: próprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ESTRADA DA COLONIA AUGUSTA, 390	CAROLINE	(41) 3329-0070	mundiesrururas@hotmail.com

39.719.338/0001-33	RAMON DANIELSKI EVENTOS LTDA	R\$ 108,87
--------------------	------------------------------	------------

Marca: Marca Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Modelo Próprio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ADALBERTO SCHMALZ, 148	(47) 9950-8679	financeiro2@manisom.com.br

26.248.929/0001-28	M&K PRODUAÇÃO E	R\$ 108,87
--------------------	-----------------	------------

Marca: svv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: svv
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VICENTE CANDIDO PEREIRA, 170	(47) 3349-1000	contato@mk eventos.com.br

33.219.101/0001-07	VINICIUS DE LIZ DA SILVA 08277972903	R\$ 108,87
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Próprio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

16.905.552/0001-89	J N ESTRUTURAS LTDA	R\$ 350,00
--------------------	---------------------	------------

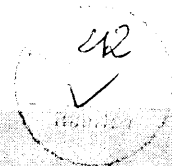
Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Próprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Sapiranga	RUA TENENTE PINHEIRO, 74	JÉSSICA	(51) 3108-5141	jnestruturas@gmail.com



Giovanni O. Nogueira
 Matrícula: 853109

Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO: O Banco de Preços em Análise de Mercado (BPA) é um sistema de gestão de preços de domínio público, o sistema não é responsável por qualquer erro ou omissão de dados, sendo de responsabilidade do usuário a verificação dos dados e a correta interpretação dos resultados.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/08/2025 09:37:04

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 26/08/2025 09:26:33

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 26/08/2025 09:28:56

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/08/2025 09:38:38

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 26/08/2025 09:21:53

Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT

138.219.22.2:8079/transparencia/

Data: 26/08/2025 09:21:27

Acessar a fonte [aqui](#)

7 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará

www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Data: 26/08/2025 09:45:07

Acessar a fonte [aqui](#)

8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 26/08/2025 09:27:09

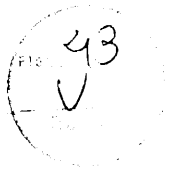
Acessar a fonte [aqui](#)



Giovanni O. Nogueira
Matricula: 853109

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO



Item 1 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.073.778/0001-07	R\$ 7.999,90	R\$ 7.999,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7999,90		
2. Valor Calculado: R\$ 7.999,90		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.069.005/0001-12	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7960,00		
2. Valor Calculado: R\$ 7.960,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.057.221/0001-57	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5000,00		
2. Valor Calculado: R\$ 5.000,00		

Item 2 - LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.438.450/0001-84	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2 10.794.128/0001-28	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3 24.293.475/0001-81	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8000,00		
2. Valor Calculado: R\$ 8.000,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 74.860.792/0001-00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7500,00		
2. Valor Calculado: R\$ 7.500,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 74.860.792/0001-00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7500,00		
2. Valor Calculado: R\$ 7.500,00		

Item 3 - LONA PARA BACKDROOP :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.894.937/0001-30	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600.00
2. Valor Calculado: R\$ 600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.163.277/0001-11	R\$ 600,00	R\$ 600,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600.00
2. Valor Calculado: R\$ 600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.446.981/0001-59	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1100.00
2. Valor Calculado: R\$ 1.100,00

Item 4 - EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.453.655/0001-28	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1225.00
2. Valor Calculado: R\$ 1.225,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.586.744/0001-01	R\$ 950,00	R\$ 950,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 950.00
2. Valor Calculado: R\$ 950,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.834.862/0001-69	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1140.00
2. Valor Calculado: R\$ 1.140,00

Item 5 - LOCACAO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.105.381/0001-52	R\$ 108,87	R\$ 34,14
2 18.247.417/0001-19	R\$ 41,73	R\$ 41,73
3 55.188.667/0001-51	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4 55.442.014/0001-57	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5 34.867.037/0001-33	R\$ 108,87	R\$ 108,87
6 17.140.866/0001-09	R\$ 108,87	R\$ 108,87
7 39.719.338/0001-33	R\$ 108,87	R\$ 108,87
8 26.248.929/0001-28	R\$ 108,87	R\$ 108,87
9 33.219.101/0001-07	R\$ 108,87	R\$ 108,87
10 16.905.552/0001-89	R\$ 350,00	R\$ 350,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 108.87, 108.87
2. Soma das propostas selecionadas: $108.87 + 108.87 = 217.74$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $217.74 / 2 = 108.87$

Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

4. Valor Calculado: R\$ 108,87

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 10.276.979/0001-89

Valor da Proposta Inicial

R\$ 100,00

Valor da Proposta Final

R\$ 100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 100.00

2. Valor Calculado: R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 04.274.005/0001-63

2 07.832.586/0001-08

3 72.638.372/0001-59

4 08.856.095/0001-51

5 11.654.689/0001-94

6 14.694.736/0001-11

7 26.497.800/0001-53

8 13.020.511/0001-17

9 37.131.539/0001-90

10 27.349.476/0001-99

11 17.465.579/0001-60

12 07.351.100/0001-01

13 11.200.051/0001-83

14 05.969.672/0001-23

15 38.193.351/0001-39

16 28.594.525/0001-11

17 15.655.026/0001-45

Valor da Proposta Inicial

R\$ 35,00

R\$ 10.000.000,00

R\$ 45,00

R\$ 35,00

R\$ 40,00

R\$ 1.000,00

R\$ 60,00

R\$ 100,00

R\$ 100,00

R\$ 120,00

R\$ 120,00

R\$ 180,00

R\$ 750,00

R\$ 514,80

R\$ 300,00

R\$ 450,00

R\$ 101.980.000,00

Valor da Proposta Final

R\$ 20,02

R\$ 21,00

R\$ 30,00

R\$ 35,00

R\$ 40,00

R\$ 49,00

R\$ 60,00

R\$ 100,00

R\$ 100,00

R\$ 120,00

R\$ 120,00

R\$ 180,00

R\$ 180,00

R\$ 200,00

R\$ 300,00

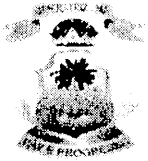
R\$ 450,00

R\$ 101.980.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 100.00

2. Valor Calculado: R\$ 100,00

Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109



ESTADO DO MARANHÃO - PREFEITURA DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

CNPJ: 00.939.023/0001-66

Responsável: Giovanni Oliveira Nogueira

Matrícula: 853109

Departamento: Gestão de Licitações



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado em: 27/08/2025 09:36:36 (IP: 177.185.136.121)

Item 1 - LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.073.778/0001-07	R\$ 7.999,90	R\$ 7.999,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7999.90		
2. Valor Calculado: R\$ 7.999,90		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.069.005/0001-12	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7960.00		
2. Valor Calculado: R\$ 7.960,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.057.221/0001-57	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5000.00		
2. Valor Calculado: R\$ 5.000,00		

Item 2 - LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.438.450/0001-84	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2 10.794.128/0001-28	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3 24.293.475/0001-81	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8000.00		
2. Valor Calculado: R\$ 8.000,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 74.860.792/0001-00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7500.00		
2. Valor Calculado: R\$ 7.500,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 74.860.792/0001-00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7500.00		
2. Valor Calculado: R\$ 7.500,00		



Relatório gerado em: 27/08/2025 09:36:36 (IP: 177.185.136.121)
Código de Validação: %2bYLdtrAzj9Nm%2fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2Clrzq2h23UgloEVIq7zkkDdykZiROTf58KbRA%2bolokKg%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bYLdtrAzj9Nm%252fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2Clrzq2h23UgloEVIq7zkkDdykZiROTf58KbRA%252bolokKg%253d%253d>

Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

Item 3 - LONA PARA BACKDROOP :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.894.937/0001-30	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600.00		
2. Valor Calculado: R\$ 600,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.163.277/0001-11	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 600.00		
2. Valor Calculado: R\$ 600,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.446.981/0001-59	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1100.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.100,00		

Item 4 - EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.453.655/0001-28	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1225.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.225,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.586.744/0001-01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 950.00		
2. Valor Calculado: R\$ 950,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.834.862/0001-69	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1140.00		
2. Valor Calculado: R\$ 1.140,00		

Item 5 - LOCACAO DE ESTRUTURA PARA APRESENTACAO DE BANNERS :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais



Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.105.381/0001-52	R\$ 108,87	R\$ 34,14
2 18.247.417/0001-19	R\$ 41,73	R\$ 41,73
3 55.188.667/0001-51	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4 55.442.014/0001-57	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5 34.867.037/0001-33	R\$ 108,87	R\$ 108,87
6 17.140.866/0001-09	R\$ 108,87	R\$ 108,87
7 39.719.338/0001-33	R\$ 108,87	R\$ 108,87
8 26.248.929/0001-28	R\$ 108,87	R\$ 108,87
9 33.219.101/0001-07	R\$ 108,87	R\$ 108,87
10 16.905.552/0001-89	R\$ 350,00	R\$ 350,00



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 108.87, 108.87
2. Soma das propostas selecionadas: $108.87 + 108.87 = 217.74$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $217.74 / 2 = 108.87$
4. Valor Calculado: R\$ 108,87

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.276.979/0001-89	R\$ 100,00	R\$ 100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 100.00
2. Valor Calculado: R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.274.005/0001-63	R\$ 35,00	R\$ 20,02
2 07.832.586/0001-08	R\$ 10.000.000,00	R\$ 21,00
3 72.638.372/0001-59	R\$ 45,00	R\$ 30,00
4 08.856.095/0001-51	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5 11.654.689/0001-94	R\$ 40,00	R\$ 40,00
6 14.694.736/0001-11	R\$ 1.000,00	R\$ 49,00
7 26.497.800/0001-53	R\$ 60,00	R\$ 60,00
8 13.020.511/0001-17	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9 37.131.539/0001-90	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10 27.349.476/0001-99	R\$ 120,00	R\$ 120,00
11 17.465.579/0001-60	R\$ 120,00	R\$ 120,00
12 07.351.100/0001-01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
13 11.200.051/0001-83	R\$ 750,00	R\$ 180,00
14 05.969.672/0001-23	R\$ 514,80	R\$ 200,00
15 38.193.351/0001-39	R\$ 300,00	R\$ 300,00
16 28.594.525/0001-11	R\$ 450,00	R\$ 450,00
17 15.655.026/0001-45	R\$ 101.980.000,00	R\$ 101.980.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 100.00
2. Valor Calculado: R\$ 100,00



Relatório gerado no dia 27/08/2025 09:36:36 (IP: 177.185.136.121)
 Código Validação: %2bYLDtrAzj9Nm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2Clrqq2h23UgloEViqb7zkKdDykZiROTf58KbRA%2bolokKg%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bYLDtrAzj9Nm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2Clrqq2h23UgloEViqb7zkKdDykZiROTf58KbRA%252bolokKg%253d%253d>

Giovanni O. Nogueira
 Matrícula: 853109



ESTADO DO MARANHÃO - PREFEITURA DE IMPERATRIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

CNPJ: 00.939.023/0001-66

Responsável: Giovanni Oliveira Nogueira

Matrícula: 853109

Departamento: Gestão de Licitações



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
50%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 50% da média do rol de preços obtidos
50%	Inexequível: valores inferiores a 50% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	R\$ 6.986,63	R\$ 7.960,00	1720,59	24,63	Média	R\$ 5.000,00	R\$ 6.986,63	R\$ 7.960,00
LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	R\$ 7.666,67	R\$ 7.500,00	288,62	3,77	Média	R\$ 7.500,00	R\$ 7.666,67	R\$ 7.500,00
LONA PARA BACKDROP	R\$ 766,67	R\$ 600,00	288,63	37,65	Média	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.105,00	R\$ 1.140,00	140,80	12,74	Média	R\$ 950,00	R\$ 1.105,00	R\$ 1.140,00
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS	R\$ 102,96	R\$ 100,00	5,12	4,97	Média	R\$ 100,00	R\$ 102,96	R\$ 100,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	LOCAÇÃO DO PALCO PARA EVENTOS E PALESTRAS	dia	3,00	MUNICIPIO DE BORDA DA MATA - 1 - MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LONAS OLIVEIRA - LOCAÇÃO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7.960,00	R\$ 6.986,63	VALIDO	
				MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOK PIRAMIDE LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 5.000,00		VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT	MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160	Microempresa	R\$ 7.960,00		VALIDO	
2	LOCAÇÃO TELA DE LED	dia	3,00	MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN / 1 - MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN	Portal Nacional de Contratações Públicas	REDIMAR ZANARDI	---	R\$ 7.500,00	R\$ 7.666,67	VALIDO	

Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109



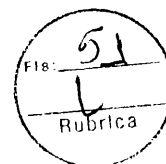
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-MA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	J J DO CARMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 8.000,00		VÁLIDO	50
				PM DE FREDERICO WESTPHALEN	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	RUDIMAR ZANARDI	---	R\$ 7.500,00		VÁLIDO	
3	LONA 3x2,5 PARA BACKDROOP	dia	4,00	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	S. P. NETO COMUNICAÇÃO VISUAL	---	R\$ 600,00	R\$ 766,67	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OS MOVIDOS PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mariporã	Licitat Digital	ABALOU & FARRAPO EVENTOS COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R\$ 1.100,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	
4	EQUIPE DE LOGISTICA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	dia	4,00	MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 4754 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA	---	R\$ 1.225,00	R\$ 1.105,00	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 950,00		VÁLIDO	
				MILAGRES Prefeitura Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	ACCESSE ILUMINACAO LTDA	Micro Empresa	R\$ 1.140,00		VÁLIDO	
5	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA APRESENTACAO DE BANNERS	u	100,00	MUNICÍPIO DE LAGOINHA / 117604 - Prefeitura Municipal de Lagoinha	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. M. FIGUEIRA EVENTOS	Microempresa	R\$ 100,00	R\$ 102,96	VÁLIDO	
				MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES Telecomunicações Brasileira S.A.	Compras.gov.br	EXEMPLUS COMUNICACAO & MARKETING LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 100,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guahiruba	Portal de Compras Públicas	ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 100,87		VÁLIDO	

Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OFICIO Nº 016/2025

A

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária de Imperatriz

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02.19.00.2300/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 61.742,58 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a ser custeado pela dotação orçamentária, cuja indicação ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria para confirmação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0126.2624.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

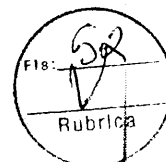
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Imperatriz - MA, 27 de Agosto de 2025


Lenyze Viana A. Goveia
Coordenadora de Planejamento
de Contratações Públicas
Mat. 853064-1

Lenyze Viana Alvarenga Goveia
Coordenação Planejamento de Licitações
Portaria Nº 228/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nº 0081/2025

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dia 27/08/2025, com base na Lei Orçamentária Anual do Município de Imperatriz - MA, Lei Ordinária nº 2.067/2024, declaro, contemplados no orçamento do Município a(s) ação(es) e dotação(es) elencada(s) abaixo:

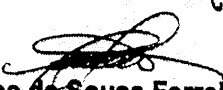
- **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Dotação Orçamentária:**

10.122.0126.2624.0000 Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		Ficha	Fonte
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	165	1.500

Vale ressaltar, que o efetivo controle e movimento do saldo orçamentário (adições e reduções), no âmbito do orçamento de cada órgão, cabem exclusivamente ao órgão competente, em conformidade com a lei ordinária nº 2.067/2024, art. 6º § 1º até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nessa lei mediante recursos provenientes.

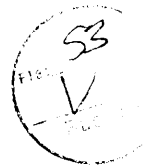
Para que surta os efeitos necessários e afins, firmo a presente Declaração.

Imperatriz (MA), 27 de agosto de 2025.


Cristiane de Sousa Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão Orçamentária
Mat. 531120-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde, no valor R\$ 61.742,58 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

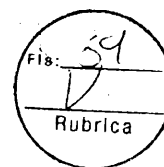
Imperatriz - MA, 28 de Agosto de 2025

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 65.315-6

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
WILLAS CHARLYS MELO MACIEL
Central de Planejamento e Licitações

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 02.19.00.2300/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	DIÁRIA	3	R\$ 6.986,63	R\$ 20.959,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 20.959,89				
2	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	DIÁRIA	3	R\$ 7.666,67	R\$ 23.000,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 23.000,01				
3	LONA PARA BACKDROOP	DIÁRIA	4	R\$ 766,67	R\$ 3.066,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 3.066,68				
4	EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	DIÁRIA	4	R\$ 1.105,00	R\$ 4.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.420,00				
5	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA APRESENTACAO DE BANNERS	UND	100	R\$ 102,96	R\$ 10.296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.296,00				
Valor Total					R\$ 61.742,58

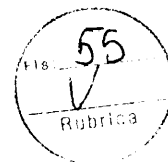
Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Flamarion de Oliveira Amaral Imperatriz - MA, 28 de Agosto de 2025
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.742,58 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	DIARIA	3	R\$ 6.986,63	R\$ 20.959,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 20.959,89				
2	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	DIARIA	3	R\$ 7.666,67	R\$ 23.000,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 23.000,01				
3	LONA PARA BACKDROOP	DIARIA	4	R\$ 766,67	R\$ 3.066,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 3.066,68				
4	EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	DIARIA	4	R\$ 1.105,00	R\$ 4.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.420,00				
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS	UND	100	R\$ 102,96	R\$ 10.296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.296,00				
Valor Total					R\$ 61.742,58

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Imperatriz enfrenta dificuldades significativas para a execução de eventos institucionais, capacitações e ações voltadas à comunidade. A falta de estruturas físicas móveis e temporárias adequadas, além de iluminação e equipamentos complementares, tem impactado diretamente a organização e a qualidade das atividades projetadas. Essa carência compromete tanto a eficiência quanto a fluidez dos processos, resultando em uma experiência insatisfatória para os participantes.

A realização de eventos e capacitações é fundamental para promover a educação em saúde e o engajamento da população em programas estratégicos. Contudo, a ausência de recursos apropriados impede que essas iniciativas alcancem seu potencial máximo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Do ponto de vista do interesse público, atender a essa demanda se torna prioritário, uma vez que a melhoria na infraestrutura para eventos pode refletir diretamente na inclusão social, na promoção de saúde e bem-estar da população e na efetividade das políticas públicas. Uma gestão adequada dos recursos públicos, priorizando a capacitação e o envolvimento da comunidade nas ações de saúde, resulta em melhor qualidade de vida e redução de riscos sanitários. Portanto, a identificação e a solução deste problema configuram-se como medidas essenciais para assegurar que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde sejam executadas com a máxima eficácia e relevância social.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento Prévio, realizado por esta Prefeitura. Item: 75. Conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz, Decreto Municipal nº 015 de 20 de janeiro de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

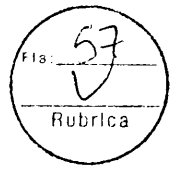
- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves
Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Apresentar a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 03 (três) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

16.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) informados em ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Materiais a serem disponibilizados

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

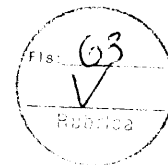
- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

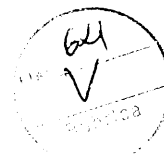
UNIDADE: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0126.2624.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 29 de Agosto de 2025

Willas Charlys M. Maciel
Matrícula: 853141-1

WILLAS CHARLYS MELO MACIEL
Central de Planejamento e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula Nº 85.3141-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

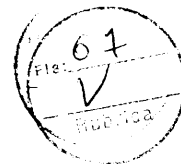
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA

acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



MINUTA

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.



MINUTA

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

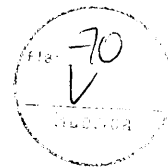
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

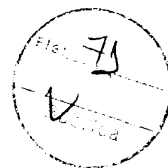
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



MINUTA

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



MINUTA

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MINUTA

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

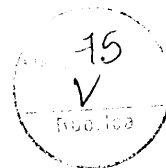
12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

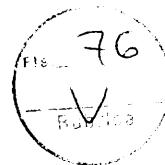
TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 0XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.2300/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 61.742,58 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: XX DE XXXXX DE XXXX

ATÉ: XX DE XXXXX DE XXXX

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

AUTORIDADE COMPETENTE:

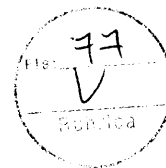
Flamarion de Oliveira Amaral



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA



MINUTA



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

SIM

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

SIM, 10% (LOCAL)

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)



MINUTA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

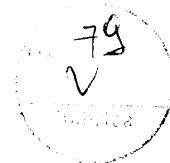
UNIDADE: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0126.2624.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;



MINUTA

- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



MINUTA

- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



MINUTA

- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**
- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



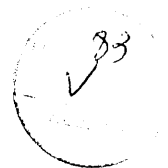
MINUTA

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.1. Como condição de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, este deverá apresentar os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência (Anexo I).
- 7.1.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.



MINUTA

- 7.1.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo de Referência (Anexo I), o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.



MINUTA

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA

- comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, 01 de setembro de 2025

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA



MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 030/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

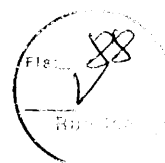
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA

- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade justificar a **não utilização** do procedimento de **Dispensa Eletrônica**, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2025, no **Processo nº 02.19.00.2300/2025 – SEMUS**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Decreto Municipal nº 009/2025 disciplina a operacionalização das contratações diretas, estabelecendo, em seu artigo 4º, § 3º, a obrigatoriedade da dispensa de licitação na **forma eletrônica**, **salvo quando devidamente justificada a inviabilidade** da medida:

*“Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses: (...)
§ 3º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica, a administração pública deverá apresentar as justificativas.”*

Dessa forma, a regra geral prevista no decreto determina que as contratações realizadas por dispensa de licitação devem ocorrer preferencialmente na modalidade eletrônica, salvo quando houver impossibilidade devidamente justificada.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de pequeno valor, assim considerados aqueles cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, e conforme demonstrado nos autos do presente processo, fica evidenciada a viabilidade da contratação direta com fundamento na legislação vigente.

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência. Trata-se de itens padronizados, como tendas, palcos, sonorização, iluminação, cadeiras, entre outros, amplamente disponíveis no mercado e de fácil especificação, o que facilita a identificação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecedores e a obtenção de propostas sem necessidade de procedimentos licitatórios mais complexos.

A opção pela dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com recebimento de propostas por e-mail, encontra amparo no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite esse procedimento para contratações de menor complexidade. Tal escolha está em conformidade com o princípio da economicidade, na medida em que reduz custos operacionais para a Administração e para os fornecedores, além de conferir celeridade ao processo, o que é essencial para garantir a execução tempestiva dos eventos programados.

Cumprir destacar que os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde têm por finalidade tanto a integração da comunidade com os serviços de saúde quanto a capacitação e atualização dos servidores da própria Secretaria, possibilitando a disseminação de informações relevantes, a promoção de práticas preventivas e o fortalecimento das políticas públicas de saúde no município.

Ademais, a não realização de disputa eletrônica não compromete a transparência nem a competitividade do procedimento, uma vez que será assegurada a oportunidade de participação a diversos fornecedores interessados, mediante o envio de convites e recebimento de propostas por e-mail, garantindo igualdade de condições na apresentação das ofertas.

Considerando a simplicidade do objeto, a ampla disponibilidade no mercado e a possibilidade de comparação direta das propostas, mostra-se desnecessária a realização de procedimento eletrônico mais complexo, que apenas acarretaria maiores custos e prazos sem trazer benefícios adicionais ao resultado da contratação.

Assim, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, conclui-se que a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, é a opção mais adequada e vantajosa para atender, de forma célere e eficaz, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica claro que a **dispensa de licitação sem disputa eletrônica** está plenamente **justificada e amparada pela legislação vigente**, especificamente pelo **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 12.343/2024**, que estabelece o limite de R\$ 62.725,59 para compras e serviços.

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde., voltada ao reforço de energia para suprir as necessidades das unidades de saúde, foi considerada de **baixa complexidade técnica e facilmente especificável**, justificando um processo simplificado. A escolha pelo recebimento de propostas via e-mail, em vez de uma licitação eletrônica, visa **economia de tempo e recursos**, mantendo isenção, transparência e competitividade. Assim, a dispensa de licitação está de acordo com os **princípios da**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



legalidade, eficiência e economicidade, atendendo às necessidades da administração de forma rápida e vantajosa.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 65.915-9

Imperatriz-MA, 29 de agosto de 2025.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



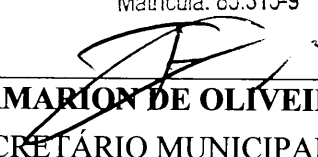
DESPACHO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao
Sr. Luis Carlos Gomes Silva Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Venho por meio deste ENCAMINHAR o presente **Processo Administrativo sob o nº 02.19.00.2300/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

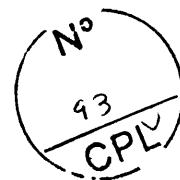
Imperatriz/MA, 29 de agosto de 2025

Flamaron de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9


FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Município de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE AUTUAÇÃO

No exercício de minhas atribuições recebi o Processo Administrativo nº **02.19.00.2300/2025**, Processo de Dispensa nº 030/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Imperatriz - MA, 29 de agosto de 2025.

ÁUREA SANTOS SOUZA
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LUÍS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito(a) sob o CPF nº *.326.743-**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL:78714320363

Digitally signed by RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL:78714320363
Date: 2025.01.02 18:56:31 -03'00'

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito de Imperatriz

95
CPL

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear LUIZ CARLOS PORTO, inscrito(a) sob o CPF nº *.355.762-**, para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR-GERAL, lotado(a) na Ouvidoria-Geral do Município, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: nh33cv0ktl20250102170154

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear LUÍS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) sob o CPF nº *.326.743-**, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com remuneração em conformidade com a Lei

nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ll3ptwel1y20250102170101

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear MARIA CAROLINÉ DUAILIBE BARROS GOMES, inscrito(a) sob o CPF nº *.287.583-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: pqgk1llrtqw20250102170134

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá





A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.2300/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 61.742,58 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2025

ATÉ: 04 DE SETEMBRO DE 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

AUTORIDADE COMPETENTE:

Flamarion de Oliveira Amaral



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

SIM

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

SIM, 10% (LOCAL)

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0126.2624.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.1. Como condição de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, este deverá apresentar os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência (Anexo I).
- 7.1.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.1.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo de Referência (Anexo I), o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
 - 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.



9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Imperatriz descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº
104
CPL

jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Imperatriz – MA, 01 de setembro de 2025

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Município de Imperatriz

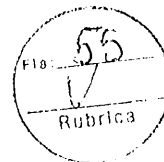
Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.742,58 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	DIARIA	3	R\$ 6.986,63	R\$ 20.959,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 20.959,89				
2	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	DIARIA	3	R\$ 7.666,67	R\$ 23.000,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 23.000,01				
3	LONA PARA BACKDROOP	DIARIA	4	R\$ 766,67	R\$ 3.066,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 3.066,68				
4	EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	DIARIA	4	R\$ 1.105,00	R\$ 4.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 4.420,00				
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS	UND	100	R\$ 102,96	R\$ 10.296,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.296,00				
Valor Total					R\$ 61.742,58

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Imperatriz enfrenta dificuldades significativas para a execução de eventos institucionais, capacitações e ações voltadas à comunidade. A falta de estruturas físicas móveis e temporárias adequadas, além de iluminação e equipamentos complementares, tem impactado diretamente a organização e a qualidade das atividades projetadas. Essa carência compromete tanto a eficiência quanto a fluidez dos processos, resultando em uma experiência insatisfatória para os participantes.

A realização de eventos e capacitações é fundamental para promover a educação em saúde e o engajamento da população em programas estratégicos. Contudo, a ausência de recursos apropriados impede que essas iniciativas alcancem seu potencial máximo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Do ponto de vista do interesse público, atender a essa demanda se torna prioritário, uma vez que a melhoria na infraestrutura para eventos pode refletir diretamente na inclusão social, na promoção de saúde e bem-estar da população e na efetividade das políticas públicas. Uma gestão adequada dos recursos públicos, priorizando a capacitação e o envolvimento da comunidade nas ações de saúde, resulta em melhor qualidade de vida e redução de riscos sanitários. Portanto, a identificação e a solução deste problema configuram-se como medidas essenciais para assegurar que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde sejam executadas com a máxima eficácia e relevância social.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual - exercício 2025, de acordo com o planejamento Prévio, realizado por esta Prefeitura. Item: 75. Conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz, Decreto Municipal nº 015 de 20 de janeiro de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

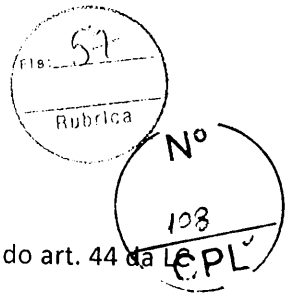
- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 123/2006;

12.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

4.

PROPOSTA DE PREÇOS

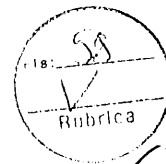
- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

5. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

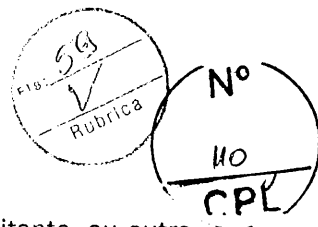


Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal **somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado**, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de fatos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Apresentar a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das formulas:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

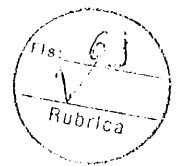
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

II. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: 03 (três) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

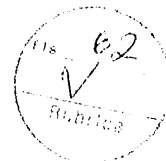
- 16.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) informados em ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0126.2624.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

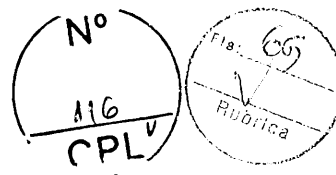
- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentará expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Imperatriz - MA, 29 de Agosto de 2025

Willas Charlys M. Maciel
Matrícula: 853141-1

WILLAS CHARLYS MELO MACIEL
Central de Planejamento e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula Nº 85.3141-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº
117
CPLV

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 030/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº ____/____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº
122
CPL

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



tal e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – www.comprasaraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplara-guana@hotmail.com, Marcia Jeane – Presidente - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025 Termo de Adjudicação da Concorrência nº 003/2025 – Benedito Leite – MA. Proc. Adm. nº 040/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 6 SALAS DE INTERESSE DA BENEDITO LEITE – MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO 34735 e a empresa CONSTRUPLAN LTDA – (CNPJ Nº 28.757.170/0001-34). Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Valor Adjudicado Por Item, R\$ 701.105,98 (setecentos e um mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos). Benedito Leite – MA, 27 de Agosto de 2025. Cinelândia Alves dos Santos Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 003/2025 Termo de Homologação da Concorrência nº 003/2025 – Benedito Leite – MA. Proc. Adm. nº 040/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 6 SALAS DE INTERESSE DA BENEDITO LEITE – MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO 34735 e a empresa CONSTRUPLAN LTDA – (CNPJ Nº 28.757.170/0001-34). Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Valor Homologado Por Item, R\$ 701.105,98 (setecentos e um mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos). Benedito Leite – MA, 25 de agosto de 2025. Cinelândia Alves dos Santos Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 004/2025 Termo de Adjudicação da Concorrência nº 004/2025 – Benedito Leite – MA. Proc. Adm. nº 043/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BE BENEDITO LEITE - MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO 16614, CONVENIO Nº 6227 e a empresa CONSTRUPLAN LTDA – (CNPJ Nº 28.757.170/0001-34). Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor Adjudicado Por Item, R\$ 761.665,23 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) Benedito Leite – MA, 25 de agosto de 2025. Cinelândia Alves dos Santos Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 004/2025 Termo de Homologação da Concorrência nº 004/2025 – Benedito Leite – MA. Proc. Adm. nº 043/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BE BENEDITO LEITE - MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO 16614, CONVENIO Nº 6227 e a empresa CONSTRUPLAN LTDA – (CNPJ Nº 28.757.170/0001-34). Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor Homologado Por Item, R\$ 761.665,23 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) Benedito Leite – MA, 25 de agosto de 2025. Cinelândia Alves dos Santos Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção uma escola em tempo integral, 13 (treze) salas padrão FNDE, no bairro Nova Bom Jesus no município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme termo de convênio Nº 962516/2024/FNDE/CAIXA, conforme projeto básico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 16 de setembro de 2025, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 28 de agosto de 2025. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, de MATERIAL ESPORTIVO, destinados atender as necessidades dos alunos nas práticas esportivas da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; DISTRIBUIDORA ABC LTDA, ANSAH COMERCIO LTDA, J S INFFOCO LTDA, REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA e SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Elizangela Lima Alencar** – Pregoeira.

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 030/2025 - SEMUS A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao@imperatriz.ma.gov.br no período de 02 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **Flamarion de Oliveira Amaral** – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 031/2025 - SEMUS A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de brindes e materiais institucionais personalizados destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração es-



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 1 DE SETEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: zefbga6btt820250901160902

PORTARIA Nº 4.368, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 4.368, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, o(a) sr(a). RAQUEL OLIVEIRA SANTIAGO, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE SAÚDE PÚBLICA I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/08/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: cpxvppmylkk20250901160917

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2025 – SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP - CPL. OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa

especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz - MA. ABERTURA: 16 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Elizangela Lima Alencar– Pregoeira.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: rfmsmeupeke20250901130900

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA Nº 030/2025 -
SEMUS**

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao@imperatriz.ma.gov.br no período de 02 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. Flamarion de Oliveira Amaral – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

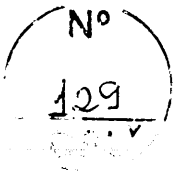
Coordenador





☆ **DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025**

"MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA" <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>✓



4 de setembro de 2025 às 18:31

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br, "MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"

<mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>

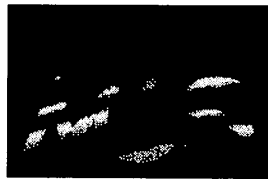
Tags:

SEGUE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 030/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

DESDE JA ESTAMOS A DISPOSICÃO

GRATO



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.2300/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1ª de Maio 448, sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF nº **891.245.613-04**, e R.G. nº **0000877588970 SESP/MA**. Apresenta sua proposta de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREÇO TOTAL R\$ **61.610,00** (SESENTA E UM MIL SEICENTOS E DEZ REAIS)

Validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias

DADOS DO PROPRIETARIO QUE ASSINARA O CONTRATO: **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF nº **891.245.613-04**, e R.G. nº **0000877588970 SESP/MA**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA UM S/N BAIRRO ALICE VOEIRA, JOAO LISBOA-MA, EMAIL: ALACIDE3433@HOTMAIL.COM, CEL 98 98887-0396.

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 C. corrente 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

JOAO LISBOA 04 DE SETEMBRO DE 2025

M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142
142

Assinado de forma digital
por M C S COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:40189795000142
Dados: 2025.09.04 18:08:12
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

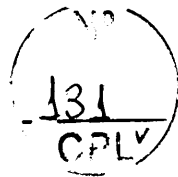
CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



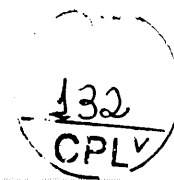
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887-0396 - Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



SEGUE PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	DIARIA	SERVICOS	3	R\$ 6.980,00	R\$ 20.940,00
02	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	DIARIA	SERVICOS	3	R\$ 7.660,00	R\$ 22.980,00
03	LONA PARA BACKDROOP	DIARIA	SERVICOS	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
04	EQUIPE DE APOIO LOGISTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	DIARIA	SERVICOS	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
05	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA APRESENTACAO DE BANNERS	UND	SERVICOS	100	R\$ 102,50	R\$ 10.250,00
TOTAL						R\$ 61.610,00

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**licitacao@imperatriz.ma.gov.br

5 de setembro de 2025 às 10:09

Para: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

Tags:

Bom dia,

Prezadores senhores,

Servimo-nos do presente, ao tempo em que os cumprimentamos, e em atenção ao Processo de Dispensa Nº 030/2025 - SEMUS, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para requerer à empresa **M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme o Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

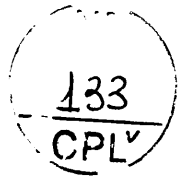
Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA***Comissão Permanente de Licitação - CPL***



☆ Re: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

"MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA" <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com> ✓



5 de setembro de 2025 às 10:42
Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br
Tags:

BOM DIA
SEGUE DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO
ESTAMOS A DISPOSIÇÃO
GRATO

Em sex., 5 de set. de 2025 às 10:09, <licitacao@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

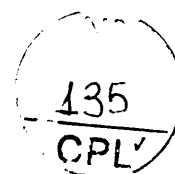
ALACIDE SOUSA ROCHA, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, casado (Comunhão Parcial), nascido em 03/01/1983, empresário, filho de SEBASTIAO ROCHA e MARIA EUNICE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF: 891.245.613-04 RG: 0000877588970 SESP/MA data de expedição 07/11/2014, residente e domiciliado na Rua São José, 258, Vila Arruda, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, único sócio componente da firma: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresaria limitada com à Rua Manoel Barbosa, Sn, Lot Recanto da Natureza, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº **40.189.795/0001-42**, com contrato social arquivado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº **21201103319**, pôr despacho de **23/12/2020**, resolve, assim, alterar, e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Seu endereço passa a ser à partir desta data: Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social passa a ser à partir desta data:

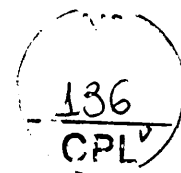
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6201-5/02 - Web design
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7911-2/00 Agências de viagens
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do referido Contrato social permanecem inalteradas.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua 1º de Maio, 448, sala 01, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

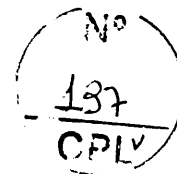
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em **350.000** (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ **1,00** (um real) cada uma, integralizadas e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Sócio Componente	Quotas	Perc. %	Total Geral
ALACIDE SOUSA ROCHA	350.000	100	350.000,00
Total das quotas distribuídas	350.000	100	350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objetivo social é:

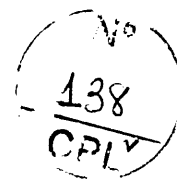
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA



4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 6201-5/02 - Web design
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7311-4/00 Agências de publicidade
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7911-2/00 Agências de viagens
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/01 - Fotocópias
 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 23/12/2020, (art. 997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nº
139
CPL

seja em favor de quaisquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do **INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL** e do **BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os **LUCROS OU PERDAS APURADOS**;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado o líquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1031-CC/2002).

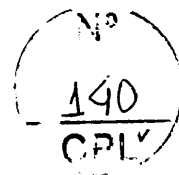
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual os sócios desde já submetem, elegendo o foro da Comarca da cidade de João Lisboa /MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, pôr estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em apenas uma via, para que produzam os efeitos jurídicos.

João Lisboa – MA 17 de Abril de 2023

ALACIDE SOUSA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 09:52 SOB Nº 20230495885.
PROTOCOLO: 230495885 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305132134. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº
141
CPLV

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº
192
CPLVNÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/12/2020NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1º DE MAIONÚMERO
448COMPLEMENTO
SALA 01CEP
65.922-000BARRIO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
JOAO LISBOAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COMTELEFONE
(99) 9217-3308ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº
143
CPLV

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1º DE MAIO

NÚMERO
448

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº
144
CPLV

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.795/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-8-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-02 - Web design
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1º DE MAIO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALACIDE3433@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9217-3308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº
145
CPLV

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.189.795/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1º DE MAIO

NÚMERO
448

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
65.922-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO LISBOA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9217-3308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 16:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 18/04/2023
HORA: 10:26

INSC. ESTADUAL: 12.676.980-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/04/2023
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 40.189.795/0001-42 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201103319 CAPITAL SOCIAL: 350.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/12/2020 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: ALACIDE3433@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 210

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP: 65922-000
ENDEREÇO: RUA 1A DE MAIO NÚMERO: 448
COMPLEMENTO: SALA 01
PONTO DE REFERENC.: ACADEMIA ESTACAO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOAO LISBOA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9217-3308 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP: --
ENDEREÇO: RUA 1A DE MAIO NÚMERO: 448
COMPLEMENTO: SALA 01
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JOAO LISBOA ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9217-3308 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
6	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
7	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
8	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
10	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
12	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
13	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
14	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
15	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
16	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
17	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
18	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
19	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
20	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
21	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
22	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
23	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
24	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
25	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 18/04/2023
HORA: 10:26

Nº
197
CPLV

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
28	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
29	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
30	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
31	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
32	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
33	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
34	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
35	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
36	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
37	4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
38	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
39	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
40	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
41	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
42	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
43	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
44	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
45	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
46	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
48	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
49	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
50	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
51	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
52	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
53	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
54	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
55	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
56	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
57	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
58	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
59	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
60	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
61	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
62	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
63	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
64	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
65	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
66	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
67	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
68	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
69	6201502	WEB DESIGN
70	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
71	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
72	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
74	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
75	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
76	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
78	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
79	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
80	7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
81	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
82	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
83	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
84	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
85	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 18/04/2023
HORA: 10:26

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	8219901	FOTOCÓPIAS
87	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	205 - ADMINISTRADOR
40251802353	JOSIMAR NUNES DA SILVA	3 - CONTADOR

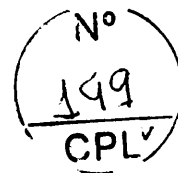
AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	-	Ativo
NF-e	01/09/2009	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

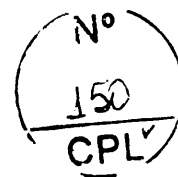
A Sociedade **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/12/2020, NIRE: 21201103319, CNPJ: 40.189.795/0001-42, estabelecido(a) na RUA 1ª DE MAIO, 448 SALA 01, CENTRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 18/04/2023

ALACIDE SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 11:40 SOB Nº 20230512259.
PROTOCOLO: 230512259 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305146747. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

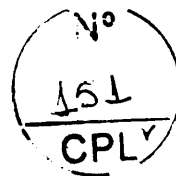
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221054249

NOME
ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF
991.245.613-04

DATA NASCIMENTO
03/01/1983

PLACA
SEBASTIAO ROCHA

MARTA RODRIGUES SOUSA ROCHA

Nº REGISTRO
01882531212

VALIDADE
05/07/2031

P. HABILITAÇÃO
11/07/2001

ASSINATURA DO DETENTOR
Alacide Sousa Rocha

LOCAL
SAO LUIS, MA

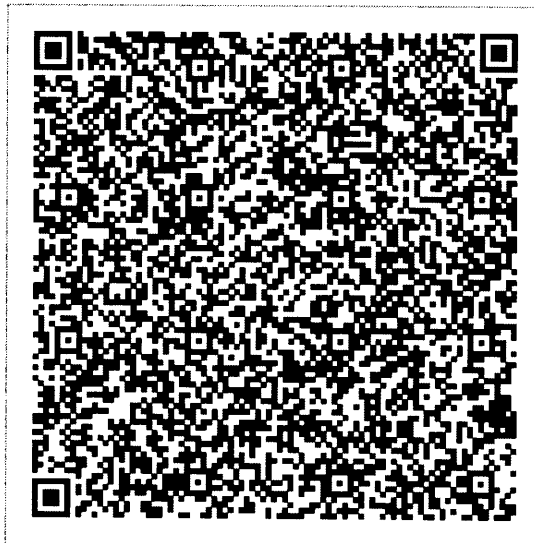
DATA EMISSÃO
15/07/2021

ADMINISTRADOR
63816018561
MAR045180067

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.189.795/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALACIDE SOUSA ROCHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/06/2024 às 17:39 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2025 16:06:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.189.795/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Resumo da Consulta

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.189.795/0001-42 Inscrição Estadual: 12.676980-0

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 1A DE MAIO

Número: 448 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 92173308

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários	
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6201502	WEB DESIGN
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

CNAEs Secundários	
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/02/2021

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500-4511101), 01/04/2010 - (4541201-4649408),
NFe a partir 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (2330302-1413402-4642702-
de (CNAE's): 2330304-2330301-5819100-1813001), 01/12/2010 - (7311400-
6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

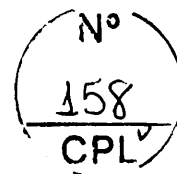
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:31 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **C043.20CD.6678.2804**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116057/25

Data da

13/06/2025 09:38:51

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2025 18:02:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055853/25

Data da

13/06/2025 09:40:23

Inscrição Estadual: 126769800

CPF/CNPJ: 40189795000142

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1A DE MAIO, 448 SALA 01 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)92173308

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2025 18:03:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



160

CPLV

24/06/2025 17:58:03

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 279/2025

AUTENTICAÇÃO: DLMT-QSUD

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 40.189.795/0001-42 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1º DE MAIO, 448 SALA 01 CENTRO

Inscrição: 640365-1

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 23/12/2020

Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Nome Fantasia: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 22/09/2025.

JOAO LISBOA-MA, 24/06/2025.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ 1445 CASA B / CENTRO / JOAO LISBOA / MA /
65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819055558841379

Informação obtida em 19/08/2025 13:09:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Certidão nº: 43578647/2025

Expedição: 30/07/2025, às 17:01:15

Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.795/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/07/2025

Nº da certidão: 12502408407

Data de validade: 10/09/2025

Código de Validação: 417bf4932c

NOME: MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
CAIXA GERAL	18.956,35	18.956,35	18.956,35		
BANCOS					
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.956,35	18.956,35	18.956,35		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
DUPLICATAS A RECEBER	15.895,23	15.895,23			
CHEQUES PRÉ-DATADOS	21.025,95	21.025,95	36.921,18		
ESTOQUE					
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	29.856,32	29.856,32	29.856,32	104.690,20	
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
MAQUINAS E EQUIP	340.802,35				
INSTALAÇÕES	2.023,62				
MÓVEIS E UTENSILIOS	2.987,24				
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37				
VEICULOS	54.745,03	403.464,61	403.464,61		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
MAQUINAS E EQUIP	- 369,21				
INSTALAÇÕES	- 157,21				
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 102,98				
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87				
VEICULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	401.590,72	
TOTAL DO ATIVO:		506.280,92			



JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

29.856,32

29.856,32

29.856,32

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.895,26

5.895,26

OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.895,03

2.895,03

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

874,03

874,03

9.664,32

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

12.895,01

12.895,01

12.895,01

52.415,65

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

350.000,00

350.000,00

350.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

50.000,00

50.000,00

50.000,00

LUCRO DO EXERCÍCIO

53.865,27

53.865,27

53.865,27

453.865,27

TOTAL DO PASSIVO

506.280,92

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA

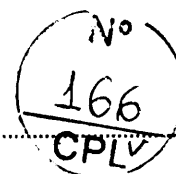
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1ª DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	829.280,52	829.280,52	829.280,52	
(=) SUB TOTAL				829.280,52
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 8.986,32			
IRPJ, CSLL, PIS E COFINS	- 58.986,32	- 67.972,64	- 67.972,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				761.307,88
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 412.895,62			
FRETES S/ COMPRAS	- 15.895,63			
(-) ICMS S/ COMPRAS	6.986,35			
(-) ESTOQUE FINAL	35.895,69	- 385.909,21	- 385.909,21	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				375.398,67
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 58.986,62			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 24.895,02			
LOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84			
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 91.979,35	- 91.979,35	
(=) SUB TOTAL				283.419,32

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

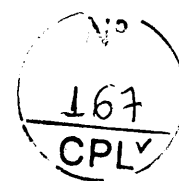
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1ª DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	18.000,00		
ENERGIA	-	3.895,02		
ÁGUA	-	1.256,92		
CORREIOS	-	1.895,61		
DEPRECIACÕES	-	105,63		
AMORTIZAÇÕES	-	396,57		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	12.895,62		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54		
PREMIOS DE SEGURO	-	8.986,32		
COMUNICAÇÕES	-	9.874,02		
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	18.956,32		
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64		
SALÁRIOS	-	89.985,26		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	28.986,32		
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03		
FÉRIAS	-	1.359,85	-	228.354,76 - 228.354,76

(=) SUB TOTAL

55.064,56

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	115,36		
JUROS PASSIVOS	-	110,25		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69 - 349,69

(=) SUB TOTAL

54.714,87

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94		
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88 - 613,88

(=) SUB TOTAL

54.100,99

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72 - 235,72

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

53.865,27

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

53.865,27

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

CONTEXTO OPERACIONAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. constituída em 23 de Dezembro de 2020 atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa – MA. O objeto social é a 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades psíquicas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

CNPJ:40.189.795/0001-42 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: RUA I DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000: JOAO LISBOA /MA

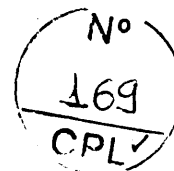
Notas Explicativas de 01/01/2023 a 31/12/2023

O capital social e de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

ALCIDES SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial



EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ALCIDES SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 89124561304

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

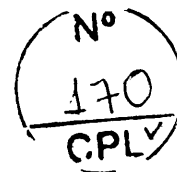
RUA 1ª DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
SG=	$\frac{506.280,92}{52.415,65}$	9,65%
LC=	$\frac{104.690,65}{52.415,65}$	1,99%



SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
-----	--------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{506.280,92}{52.415,65}$	9,65%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
-----	--------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

Nº
171
CPLV

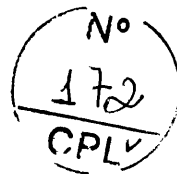
DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	15.986,62	29.856,51	45.843,13
FEVEREIRO	18.952,24	32.059,67	51.011,91
MARÇO	24.895,06	35.021,93	59.916,99
ABRIL	20.986,84	32.056,14	53.042,98
MAIO	24.895,21	41.026,23	65.921,44
JUNHO	20.056,29	51.024,96	71.081,25
JULHO	21.058,64	62.098,84	83.157,48
AGOSTO	30.056,91	59.854,13	89.911,04
SETEMBRO	28.563,37	48.745,03	77.308,40
OUTUBRO	29.056,24	45.023,69	74.079,93
NOVEMBRO	31.026,27	49.854,01	80.880,28
DEZEMBRO	28.562,33	48.563,36	77.125,69
TOTAL	294.096,02	535.184,50	829.280,52

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUZA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 10:50 SOB Nº 20240605853.
PROTOCOLO: 240605853 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406421393. CNPJ DA SEDE: 40189795000142.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12409752676 em 10/07/2024, protocolo 240822625. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa

Nome Empresarial:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201103319
CNPJ:	40189795000142
Município:	João Lisboa

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2024 14:14 SOB Nº 20240822625.
PROTOCOLO: 240822625 DE 18/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409752676. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 Nire: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: RUA 1° DE MAIO n° 448, SALA 01 BAIRRO CENTRO JOAO LISBOA - MA CEP 65922-000

Termos de Abertura

Diário: 5

Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

174
CPLV

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE UMA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5(CINCO) DA EMPRESA M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 1° DE MAIO n° 448, SALA 01 BAIRRO CENTRO JOAO LISBOA - MA CEP 65922-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201103319 POR DESPACHO DE 23/12/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40.189.795/0001-42, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 126769800 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOÙ A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALCIDES SOUSA ROCHA

Administrador(A)

C.P.F - 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
Técnica em Contabilidade
C.R.C 012703/O-4
C.P.F 158.884.013-15

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

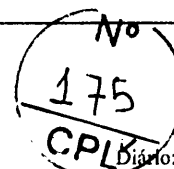
CNPJ: 40.189.795/0001-42

NIRE: 21201103319 EM 23/12/2020

RUA 1 DE MAIO NR 448, SALA 01 BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65.922-000

Diário de Janeiro de 2023

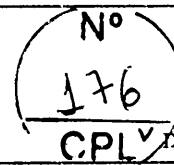
Página 2 de 22



Diário: 5

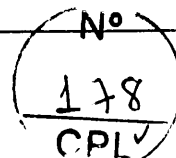
Folha: 2

Conta	Histórico	C/T	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					12.653,34
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2023					632,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 01/2023				632,25	
28 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2023					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2023				365,32	
31 de janeiro de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/2023>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023>					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2023					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2023>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2023				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2023>				281,60	
05 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					140,80
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2023				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2023				140,80	
15 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2023				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)						



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2023						
	Compra Combustível Mensal Conf NF 365					2.364,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				2.364,32	
25 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2023					754,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 02/2023				754,25	
26 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2023					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2023				425,12	
01 de fevereiro de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2023>				281,60	
07 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2023				3.238,40	
17 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2023					785,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 03/2023				785,21	
28 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2023					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2023				512,32	

30 de abril de 2023



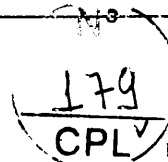
Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2023>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2023>				281,60	
06 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2023				3.238,40	
06 de maio de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
05 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2023					796,36
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 05/2023				796,36	
27 de maio de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2023					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2023				385,21	
31 de maio de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2023>				281,60	

CNPJ: 40.189.795/0001-42

NIRE: 21201103319 EM 23/12/2020

RUA 1 DE MAIO NR 418, SALA 01 BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65.922-000

Diário de Maio de 2023



Diário: 5

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2023						
07 de junho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2023				3.238,40	
17 de junho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.632,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60
24 de junho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					8.125,74
Despesas com Veículos (38)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
24 de junho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2023					741,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 06/2023				741,25	
28 de junho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32
29 de junho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 436					7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Carna Ref 06/2020					325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.018,10
Água e Esgoto (95)	Carna Ref 06/2020				325,32	
Combustíveis e Lubrificantes (93)	Compra Combustível Mensal Conf NF 436				7.453,32	
30 de junho de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023>				149,50	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2023>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2023>				3.520,00	

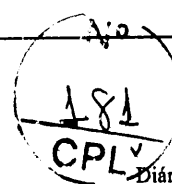
180

CPLV

Diário: 5

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2023						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2023>				281,60	
06 de julho de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2023				3.233,40	
08 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
15 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2023					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2023					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2023				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2023				458,32	
31 de julho de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)						



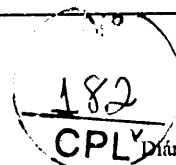
Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2023						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2023>				281,60	
03 de agosto de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2023				3.238,40	
11 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2023					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 08/2023				756,38	
29 de agosto de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2023					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2023				632,25	

CNPJ: 40.189.795/0001-42

NIRE: 21201103319 EM 23/12/2020

RUA 1 DE MAIO NR 448, SALA 01 BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65.922-000

Diário de Agosto de 2023



Diário: 5

Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de agosto de 2023						
31 de agosto de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2023>				281,60	
05 de setembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
Mercadorias Diversas (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2023				3.238,40	
19 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
28 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2023					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2023					452,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 09/2023				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2023				452,21	
29 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2023>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2023>				3.520,00	
FGTS (78)						

CNPJ: 40.169.795/0001-42

NIRE: 21201103319 EIA 23/12/2020

RUA 1 DE MAIO NR 448, SALA 01 BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65.922-000

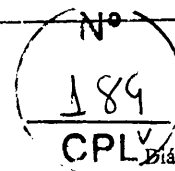
Diário de Setembro de 2023

183
CPLY

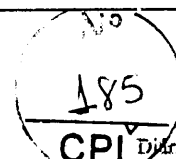
Diário: 5

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2023						
	Prov Vlr ref. <09/2023>				281,60	
07 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40	
18 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (93)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2023					702,32
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2023				702,32	
31 de outubro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2023>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2023>				281,60	
01 de novembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				193,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2023					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2023				235,36	
29 de novembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2023					901,23
Banco Conta Movimento (145)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2023						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2023				901,23	
06 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 8542					1.458,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2023					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2023				258,36	
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício				53.865,27	71.229,61
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				829.280,52	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					15.874,13
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					1.253,32
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					10.012,55
Energia Elctrica (94)	Encerramento do Exercício					3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					19.416,79
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					1.447,98
Despesas com Informática (106)	Encerramento do Exercício					6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					2.098,32
ALUGUEIRO (112)	Encerramento do Exercício					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					53.865,27
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				101.941,52	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				829.280,52	

TOTAL GERAL DO PERÍODO:

945.322,21

945.322,21

***** (XXXXX) *****

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

186
CPL

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

18.956,35

18.956,35

18.956,35

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

18.956,35

18.956,35

18.956,35

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

15.895,23

15.895,23

CHEQUES PRÉ-DATADOS

21.025,95

21.025,95

36.921,18

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

29.856,32

29.856,32

29.856,32

104.690,20

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

340.802,35

INSTALAÇÕES

2.023,62

MÓVEIS E UTENSILIOS

2.987,24

COMPUTADORES E PERIFERICOS

2.906,37

VEICULOS

54.745,03

403.464,61

403.464,61

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 369,21

INSTALAÇÕES

- 157,21

MÓVEIS E UTENSILIOS

- 102,98

COMPUTADGRES E PERIFERICOS

- 154,87

VEICULOS

- 1.089,62

- 1.873,89

- 1.873,89

401.590,72

TOTAL DO ATIVO:

506.280,92

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA

CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

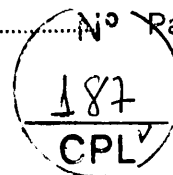
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

29.856,32

29.856,32

29.856,32

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.895,26

5.895,26

OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.895,03

2.895,03

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

874,03

874,03

9.664,32

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

12.895,01

12.895,01

12.895,01

52.415,65

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

350.000,00

350.000,00

350.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

50.000,00

50.000,00

50.000,00

LUCRO DO EXERCÍCIO

53.865,27

53.865,27

53.865,27

453.865,27

TOTAL DO PASSIVO

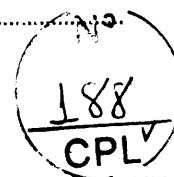
506.280,92

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1ª DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	829.280,52	829.280,52	829.280,52	
(=) SUB TOTAL				829.280,52
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 8.986,32			
IRPJ, CSLL, PIS E COFINS	- 58.986,32	- 67.972,64	- 67.972,64	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				761.307,88
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 412.895,62			
FRETES S/ COMPRAS	- 15.895,63			
(-) ICMS S/ COMPRAS	6.986,35			
(-) ESTOQUE FINAL	35.895,69	- 385.909,21	- 385.909,21	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				375.398,67
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 58.986,62			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 24.895,02			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84			
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 91.979,35	- 91.979,35	
(=) SUB TOTAL				283.419,32

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1ª DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOÃO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	18.000,00			
ENERGIA	-	3.895,02			
ÁGUA	-	1.256,92			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIACÕES	-	105,63			
AMORTIZAÇÕES	-	396,57			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	12.895,62			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	8.986,32			
COMUNICAÇÕES	-	9.874,02			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	18.956,32			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	89.985,26			
HONORÁRIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	28.986,32			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	228.354,76	- 228.354,76

(=) SUB TOTAL

55.064,56

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	- 349,69

(=) SUB TOTAL

54.714,87

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	- 613,88

(=) SUB TOTAL

54.100,99

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	- 235,72

(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

53.865,27

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

53.865,27

JOÃO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



190

CPL

CONTEXTO OPERACIONAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. constituída em 23 de Dezembro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa – MA. O objeto social é a 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:40.189.795/0001-42 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: RUA I DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000: JOÃO LISBOA /MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 a 31/12/2023

O capital social e de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

ALCIDES SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ALCIDES SOUSA ROCHA
Administrador
CPF: 89124561304

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

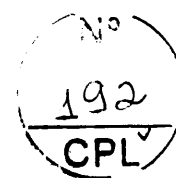
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
SG=	$\frac{506.280,92}{52.415,65}$	9,65%
LC=	$\frac{104.690,65}{52.415,65}$	1,99%



SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
-----	--------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{506.280,92}{52.415,65}$	9,65%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

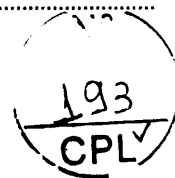
LC=	$\frac{104.690,20}{52.415,65}$	1,99%
-----	--------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	15.986,62	29.856,51	45.843,13
FEVEREIRO	18.952,24	32.059,67	51.011,91
MARÇO	24.895,06	35.021,93	59.916,99
ABRIL	20.986,84	32.056,14	53.042,98
MAIO	24.895,21	41.026,23	65.921,44
JUNHO	20.056,29	51.024,96	71.081,25
JULHO	21.058,64	62.098,84	83.157,48
AGOSTO	30.056,91	59.854,13	89.911,04
SETEMBRO	28.563,37	48.745,03	77.308,40
OUTUBRO	29.056,24	45.023,69	74.079,93
NOVEMBRO	31.026,27	49.854,01	80.880,28
DEZEMBRO	28.562,33	48.563,36	77.125,69
TOTAL	294.096,02	535.184,50	829.280,52

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 Nire: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: RUA 1° DE MAIO n° 448, SALA 01 BAIRRO CENTRO JOAO LISBOA - MA CEP 65922-000

Termos de Encerramento

Diário: 2

Folha: 21

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5(CINCO) DA EMPRESA M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 1° DE MAIO n° 448, SALA 01 BAIRRO CENTRO JOAO LISBOA - MA CEP 65922-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201103319 POR DESPACHO DE 23/12/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 40.189.795/0001-42, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFA SOB O NUM. 126769800 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOÙ A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALCIDES SOUSA ROCHA

Administrador(A)

C.P.F - 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
Técnica em Contabilidade
C.R.C 012703/O-4
C.P.F 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

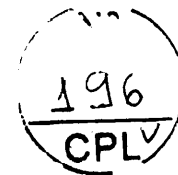
Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2024 14:14 SOB Nº 20240822625.
PROTOCOLO: 240822625 DE 18/06/2024. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507682344 em 12/05/2025, protocolo 250598485. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201103319
CNPJ:	40189795000142
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/CAB

15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	

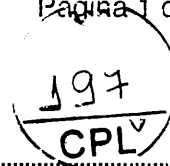
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 08:47 SOB Nº 20250598485.
PROTOCOLO: 250598485 DE 09/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507682344. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

21.895,24

21.895,24

21.895,24

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

19.741,62

19.741,62

19.741,62

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

16.954,32

16.954,32

CHEQUES PRÉ-DATADOS

24.895,24

24.895,24

41.849,56

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

34.269,81

34.269,81

34.269,81

117.756,23

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

357.456,77

INSTALAÇÕES

5.986,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

15.896,84

COMPUTADORES E PERIFERICOS

12.487,74

VEICULOS

74.895,53

466.723,23

466.723,23

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 459,84

INSTALAÇÕES

- 256,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 198,74

COMPUTADORES E PERIFERICOS

- 201,95

VEICULOS

- 1.256,97

- 2.373,85

- 2.373,85

464.349,38

TOTAL DO ATIVO:

582.105,61

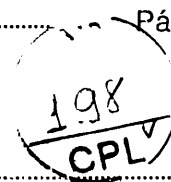
JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.129.795/0001-42 - NIRE 21201103319



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES				
FORNECEDORES	31.026,98	31.026,98	31.026,98	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.025,74	6.025,74		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.125,91	3.125,91		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.136,90	1.136,90	10.288,55	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	14.895,24	14.895,24	14.895,24	56.210,77

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

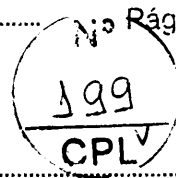
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	105.894,84	105.894,84	105.894,84	525.894,84
TOTAL DO PASSIVO	582.105,61			

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	903.242,60	903.242,60	903.242,60	
(=) SUB TOTAL				903.242,60

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	10.895,24		
SIMPLES NACIONAL	-	59.854,02	-	70.749,26
			-	70.749,26
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				832.493,34

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	415.895,20		
FRETES S/ COMPRAS	-	16.985,02		
(-) ICMS S/ COMPRAS		7.025,62		
(-) ESTOQUE FINAL		37.985,02	-	387.869,58
			-	387.869,58
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				444.623,76

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	60.025,90		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	25.145,30		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	2.025,62		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.256,34		
MATERIAL APLICADO	-	2.369,54		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS		2.745,02	-	89.077,68
			-	89.077,68
(=) SUB TOTAL				355.540,08

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1ª DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
ALUGUEL	-	18.000,00			
ENERGIA	-	2.036,51			
ÁGUA	-	1.025,30			
CORREIOS	-	3.026,95			
DEPRECIACÕES	-	526,35			
AMORTIZACÕES	-	459,84			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	25.859,60			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.036,94			
PREMIOS DE SEGURO	-	9.854,74			
COMUNICAÇÕES	-	10.856,90			
IMPOSTOS E TAXAS	-	3.245,60			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	20.598,84			
MULTAS FISCAIS	-	523,25			
SALÁRIOS	-	92.056,84			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	30.145,84			
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.025,80			
FÉRIAS	-	2.036,90	-	247.516,20	- 247.516,20
(=) SUB TOTAL					108.029,88
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	258,24			
JUROS PASSIVOS	-	159,87			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	365,24	-	783,35	- 783,35
(=) SUB TOTAL					107.246,53
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	456,98			
DESPESAS EVENTUAIS	-	369,84	-	826,82	- 826,82
(=) SUB TOTAL					106.419,71
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	258,97			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	265,90	-	524,87	- 524,87
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					105.894,84
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					105.894,84

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob cotas de responsabilidade Ltda. Cadastrado no CNPJ nº 40.189.795/0001-42 constituída em 23 de Dezembro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa – MA. O objeto social é a 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa no final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: RUA I DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000 JOAO LISBOA /MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 a 31/12/2024

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

ALCIDES SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ALCIDES SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 89124561304

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
SG=	$\frac{582.105,61}{56.210,77}$	10,35%
LC=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%



SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
-----	--------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{582.105,61}{56.210,77}$	10,35%
-----	--------------------------------	--------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
-----	--------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 391.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	75.895,24		75.895,24
FEVEREIRO	52.965,24		52.965,24
MARÇO	62.598,24		62.598,24
ABRIL	65.985,26		65.985,26
MAIO	69.856,80		69.856,80
JUNHO	78.956,35		78.956,35
JULHO	88.025,61		88.025,61
AGOSTO	75.026,24		75.026,24
SETEMBRO	78.025,40		78.025,40
OUTUBRO	79.856,24		79.856,24
NOVEMBRO	81.025,64		81.025,64
DEZEMBRO	95.026,34		95.026,34
TOTAL	903.242,60	0,00	903.242,60

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 10:33 SOB Nº 20250560387.
PROTOCOLO: 250560387 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507431597. CNPJ DA SEDE: 40189795000143.
NIRE: 21201103319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2025.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, Número de Registro (NIRE) 21201103319.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/12/2020

Ato constitutivo: 21201103319

João Lisboa, 01/01/2024

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012703

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

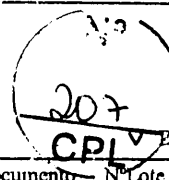
CNPJ: 40.139.795/0001-42

NIRE: 21201103319 EM 23/12/2020

RUA 1 DE MAIO NR 448 SALA 01 BAIRRO: CENTRO JOAO LISBOA - MA, CEP: 65.922-000

Diário de Janeiro de 2024

Página 2 de 22

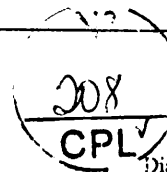


Diário: 4

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					12.653,34
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2024					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2024				632,25	
28 de janeiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2024					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2024				365,32	
31 de janeiro de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2024					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2024>				3.520,60	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60	
01 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
15 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)						

Diário de Fevereiro de 2024

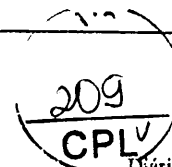


Diário: 4

Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2024						
	Compra Combustível Mensal Conf NF 365					2.364,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				2.364,32	
25 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2024					754,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 02/2024				754,25	
26 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2024					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2024				425,12	
01 de fevereiro de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60	
07 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40	
17 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2024					785,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 03/2024				785,21	
28 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2024				512,32	

Diário de Março de 2024



Diário: 4

Folha:

4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	---------	--------	---------

28 de março de 2024**29 de março de 2024**

Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32

31 de março de 2024

Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2024>				58,66	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2014>					281,60
Contribuição Sindical a Recolher (38)	Contribuição Social Ref <03/2024>					58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2024>				281,60	

06 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03/2024				3.238,40	

08 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25	

20 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32

25 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2024					745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04/2024				745,69	

28 de abril de 2024

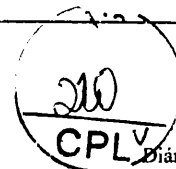
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2024					365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2024				365,89	

29 de abril de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12	

30 de abril de 2024

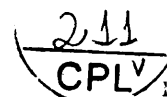
Diário de Abril de 2024



Diário: 4

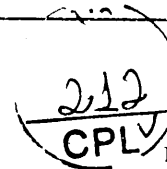
Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2024>				281,60	
06 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40	
06 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
06 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2024.					796,36
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 05/2024				796,36	
27 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2024					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2024				385,21	
31 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2024>				281,60	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2024						
07 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40	
17 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60
07 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					8.125,74
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
24 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2024					741,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 06/2024				741,25	
28 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32
29 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 436					7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020					325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 436				7.453,32	
30 de junho de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00	

Diário de Junho de 2024



Diário: 4

Folha:

7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2024						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2024>				281,60	
06 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40	
08 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2024					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2024					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 07/2024				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2024				458,32	
31 de julho de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)						

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

NIRE: 21201103319 EM 23/12/2020

RUA 1 DE MAIO NR 448 SALA 01 BAIRRO: CENTRO JOAO LISBOA - MA, CEP: 65.922-000

Página 8 de 22

Diário de Julho de 2024

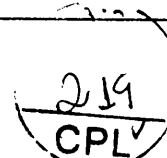
213

CPLV

Diário: 4

Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2024						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2024>				281,60	
03 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40	
11 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2024					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 08/2024				756,38	
29 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2024					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2024				632,25	



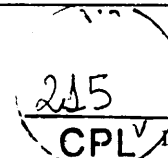
Conta	Histórico	CL	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de agosto de 2024						
31 de agosto de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2024>					3.520,00
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2024>				281,60	
05 de setembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2024					3.238,40
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40	
19 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
29 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2024					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2024					452,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 09/2024				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2024				452,21	
29 de setembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2024>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00	
FGTS (78)						

CNPJ: 40.189.795/0001-42

NIRE: 21201103319 EM 23/12/2020

RUA 1 DE MAIO NR 448 SALA 01 BAIRRO: CENTRO JOAO LISBOA - MA, CEP: 65.922-000

Diário de Setembro de 2024

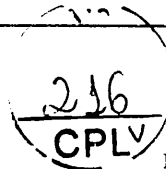


Diário: 4

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024						
	Prov Vlr ref. <09/2024>				281,60	
07 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2024				3.238,40	
18 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2024					702,32
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 10/2024				702,32	
31 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,37	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2024>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2024>				281,60	
01 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2024					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2024				235,36	
29 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2024					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	

Diário de Novembro de 2024



Diário: 4

Folha: 11

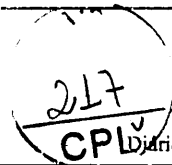
Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº F.ote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2024						
Energia Eletrica (94)	Ccmar Ref 11/2024				901,23	
06 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 8542					1.458,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2024					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2024				258,36	
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simplex Nacional a Receber (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simplex Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Salário (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.241,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Eletrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.J (123)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informática (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simplex Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício				53.865,27	105.894,84
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				903.242,60	
Simplex Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salários e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34

CNPJ: 40.189.795/0001-42

NIRE: 21201103319 EM 23/12/2020

RUA 1 DE MAIO NR 448 SALA 01 BAIRRO: CENTRO JOAO LISBOA - MA, CEP: 65.922-000

Diário de Dezembro de 2024



Diário: 4

Folha: 12

Conta	Histórico	CR	Documento	Nº Fato	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					15.874,13
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício					1.253,32
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício					6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício					10.012,55
Energia Elétrica (94)	Encerramento do Exercício					3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício					19.416,79
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício					1.447,98
Despesas com Informática (106)	Encerramento do Exercício					6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício					2.098,32
ALUGUEIRO (112)	Encerramento do Exercício					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					53.865,27
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				105.894,84	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.091,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				903.242,60	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					1.032.122,21	1.032.122,21

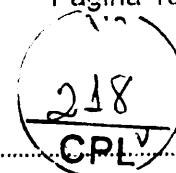
***** (XXXXX) *****

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1ª DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

21.895,24

21.895,24

21.895,24

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

19.741,62

19.741,62

19.741,62

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

16.954,32

16.954,32

CHEQUES PRÉ-DATADOS

24.895,24

24.895,24

41.849,56

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

34.269,81

34.269,81

34.269,81

117.756,23

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

357.456,77

INSTALAÇÕES

5.986,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

15.896,84

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

12.487,74

VEÍCULOS

74.895,53

466.723,23

466.723,23

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 459,84

INSTALAÇÕES

- 256,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 198,74

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

- 201,95

VEÍCULOS

- 1.256,97

2.373,85

2.373,85

464.349,38

TOTAL DO ATIVO:

582.105,61

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES COUSA ROCHA

CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES				
FORNECEDORES	31.026,98	31.026,98	31.026,98	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.025,74	6.025,74		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.125,91	3.125,91		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.136,90	1.136,90	10.288,55	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	14.895,24	14.895,24	14.895,24	56.210,77

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LIQUIDO

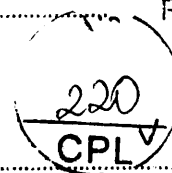
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	105.894,84	105.894,84	105.894,84	525.894,84
TOTAL DO PASSIVO	582.105,61			

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	903.242,60	903.242,60	903.242,60	
(=) SUB TOTAL				903.242,60
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 10.895,24			
SIMPLES NACIONAL	- 59.854,02	- 70.749,26	- 70.749,26	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				832.493,34
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 415.895,20			
FRETES S/ COMPRAS	- 16.985,02			
(-) ICMS S/ COMPRAS	7.025,62			
(-) ESTOQUE FINAL	37.985,02	- 387.869,58	- 387.869,58	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				444.623,76
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 60.025,90			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 25.145,30			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 2.025,62			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.256,34			
MATERIAL APLICADO	- 2.369,54			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	2.745,02	- 89.077,68	- 89.077,68	
(=) SUB TOTAL				355.546,08

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 1ª DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 40.139.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	18.000,00			
ENERGIA	-	2.036,51			
ÁGUA	-	1.025,30			
CORREIOS	-	3.026,95			
DEPRECIações	-	526,35			
AMORTIZAÇÕES	-	459,84			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	25.859,60			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.036,94			
PREMIOS DE SEGURO	-	9.854,74			
COMUNICAÇÕES	-	10.856,90			
IMPOSTOS E TAXAS	-	3.245,60			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	20.598,84			
MULTAS FISCAIS	-	523,25			
SALÁRIOS	-	92.056,84			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	30.145,84			
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.025,80			
FÉRIAS	-	2.036,90	-	247.516,20	- 247.516,20
(=) SUB TOTAL					108.029,88

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	258,24			
JUROS PASSIVOS	-	159,87			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	365,24	-	783,35	- 783,35
(=) SUB TOTAL					107.246,53

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	456,92			
DESPESAS EVENTUAIS	-	369,84	-	826,82	- 826,82
(=) SUB TOTAL					106.419,71

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	258,97			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	265,90	-	524,87	- 524,87

(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

105.894,84

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

105.894,84

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Empresa sob colas de responsabilidade Ltda. Cadastrado no CNPJ nº 40.189.795/0001-42 constituída em 23 de Dezembro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Joao Lisboa – MA. O objeto social é a 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorram e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 NIRE: 21201103319 Data: 23/12/2020

Endereço: RUA I DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-000: JOAO LISBOA /MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 a 31/12/2024

O capital social e de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

ALCIDES SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ALCIDES SOUSA ROCHA

Administrador

CPF: 89124561304

Maria das Graça da Silva Martins

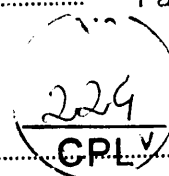
TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 612703-MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65922-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
SG=	$\frac{582.105,61}{56.210,77}$	10,35%
LC=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
-----	--------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{582.105,61}{56.210,77}$	10,35%
-----	--------------------------------	--------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
-----	--------------------------------	-------

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 1º DE MAIO Nº 448 SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 65022-00 JOAO LISBOA-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 40.189.795/0001-42 - NIRE 21201103319



DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	75.895,24		75.895,24
FEVEREIRO	52.965,24		52.965,24
MARÇO	62.598,24		62.598,24
ABRIL	65.985,26		65.985,26
MAIO	69.856,80		69.856,80
JUNHO	78.956,35		78.956,35
JULHO	88.025,61		88.025,61
AGOSTO	75.026,24		75.026,24
SETEMBRO	78.025,40		78.025,40
OUTUBRO	79.856,24		79.856,24
NOVEMBRO	81.025,64		81.025,64
DEZEMBRO	95.026,34		95.026,34
TOTAL	903.242,60	0,00	903.242,60

JOAO LISBOA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALCIDES SOUSA ROCHA
CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2024

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012703

ALACIDE SOUSA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 891.245.613-04



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **000667738870 SSP/MA**, E Sua CONTADORA MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS CRC 012703-MA, declaramos para os devidos fins através dos indicadores contábeis abaixo a Situação Econômica Financeira e Patrimonial levantada no ano exercício 2024.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
SG=	$\frac{582.105,61}{56.210,77}$	10,35%
LC=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
-----	--------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

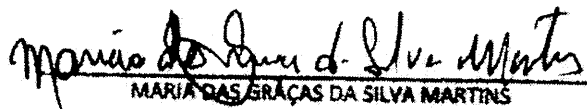
SG=	$\frac{582.105,61}{56.210,77}$	10,35%
-----	--------------------------------	--------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{117.756,23}{56.210,77}$	2,09%
-----	--------------------------------	-------


ALCIDES SOUSA ROCHA

CPF: 891.245.613-04


MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15883401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 08:47 SOB Nº 20250598485.
PROTOCOLO: 250598485 DE 09/05/2025. NIRE: 21201103319.
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO.....	: MA-012703/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/08/2025 as 08:01:48.

Válido até: 05/11/2025.

Código de Controle: 6156304.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Autenticação: O7G3-BSTY

2025

Nº 12/2025

Insc. Municipal

640365

CNPJ

40.189.795/0001-42

Data de Constituição

23/12/2020

Nome/Razão Social

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início

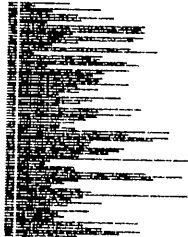
23/12/2020

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS

Atividade Secundária



LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA 1º DE MAIO

Complemento

SALA 01

Data de Cadastro

23/12/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Número

448

Quadra

Bairro

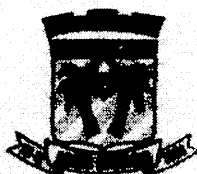
CENTRO

Validade

31/12/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

JOAO LISBOA-MA, 26/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 04

Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2025.

Razão Social:

M C S COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CPF/CNPJ:

40.189.795/0001-42

Nome de Fantasia:

IMPERIO

Atividade Autorizada:

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Endereço:

RUA 1º DE MAIO

448

Nº

Bairro:

CENTRO

Resp. Técnico/Resp. Legal:

ALACIDE SOUSA ROCHA

QR

Nº

João Lisboa, 15 de 01 de 20 25

Raquel Alves Monteiro
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

Jeremias Campelo Neto
Secretário (a) Municipal de Saúde

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004 2828 - 2025
João Lisboa - MA

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



**Prefeitura de
JOÃO LISBOA**



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

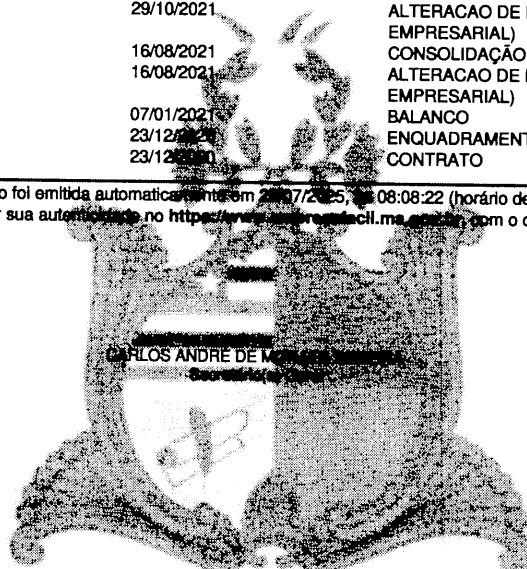
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500497148	
MRE 21201103319 CNPJ 40.189.795/0001-42		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua 1ª DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250560887	07/05/2025	BALANCO
223	20240605853	07/05/2024	BALANCO
307	20230512259	18/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230495885	18/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230495885	18/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230499317	17/04/2023	BALANCO
223	20220519390	02/05/2022	BALANCO
002	20211306622	29/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210873019	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210873019	16/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210020547	07/01/2021	BALANCO
090	20201196808	23/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201103319	23/12/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 2025/07/25, às 08:08:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://nir.sisweb.jucil.ma.gov.br>, com o código TSU4CZGO.



MAC2500497148



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2500497110		
NIRE : 21201103319 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201103319	CNPJ 40.189.795/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/12/2020	Início de Atividade 23/12/2020		
Endereço Completo Rua 1ª DE MAIO, Nº 448, SALA 01, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COM VAREJ DE BEBIDAS COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COM VAREJ DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM VAREJ DE EQUIP PARA ESCRITORIO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FOTOCOPIAS CONFECCAO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS GESTAO DE REDES DE ESGOTO TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MEDICAMENTOSME INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALVENARIA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO A VAREJO DE PEGAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COM ATAC DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CONSULTORIA EM ESPORTES, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS) AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF/CNPJ 891.245.613-04	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF 891.245.613-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 07/05/2025	Número 20250560887	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2025, às 08:08:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPDSQKV0.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

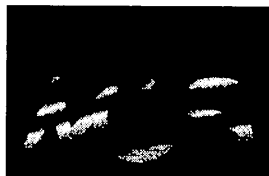
RUA 1ª DE MAIO, 448 - SALA 01 - CENTRO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 26/01/2025 09:09

1 de 1



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0

Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

235
CPLV

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.2300/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025

DECLARAÇÃO CONJUTA

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA na rua 1º de Maio, 448 sala 01 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** DECLARA QUE:

- > **DECLARO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
 - > **DECLARO** QUE tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - > **DECLARO** para fins do disposto no Edital, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.
 - > **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
 - > **DECLARO** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - > **DECLARO** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - > **DECLARO** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - > **DECLARO** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - > **DECLARO** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - > **DECLARO** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaramos**, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

JOAO LISBOA – MA 04 DE SETEMBRO DE 2025

M C S COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por
M C S COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40189795000142
Data: 2025.09.04 18:09:18
-03'00'

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.795/0001-42, estabelecida na Rua Manoel Barbosa s/n Loteamento Recanto da Natureza, CEP 65922-000, João Lisboa - MA, juntamente com seu sócio administrador ALACIDE SOUSA ROCHA, portador do CPF 891.245.613-04, RG 87758897-0 SSP/MA, prestou serviço de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ORNAMENTAÇÃO, FORNECIMENTOS COFFEBREAK E MARMITEX a CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ localizada a Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, escrita no CNPJ 69.555.019/0001-09. Conforme contrato firmado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022, do PREGAO ELETRONICO 013/2022.

Atestamos ainda que a empresa teve excelente desempenho, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade. Segue planilha dos Serviços Abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
02	BANHEIROS QUIMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.	DIARIA	20
03	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 10,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M.	DIARIA	10
04	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	UNID	20
06	GRID PARA DECORAÇÃO ARTÍSTICA: ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO Q30 OU SUPERIOR, COM SLEEVs DE ELEVAÇÃO, TALHAS DE SUSPENSÃO, COM 20m DE LARGURA, 30m DE COMPRIMENTO E 5m DE ALTURA PARA DAR SUPORTE NA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO.	UNID	20
07	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UNID	10000
08	TENDA PIRAMIDAL: TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM LONA DE COBERTURA VINIL COR BRANCA. TAMANHO 3MX3MX2,5M.	DIARIA	20

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA
CNPJ 69.555.019/0001-09 - Fone: (99) 3524-3359



237
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

10	GARÇOM/GARÇONETE PARA EVENTO INSTITUCIONAL - SERVIÇO EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO COM EXPERIÊNCIA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, APRESENTÁVEL E QUALIFICADO PARA REALIZAR TODO SERVIÇO REFERENTE À FUNÇÃO E NO TRATO COM AS AUTORIDADES	SERVIÇO	50
12	LOCAÇÃO DE VASOS COM PLANTAS NATURAIS - VASOS ORNAMENTAIS, COM GRANDES PALMEIRAS E OUTRAS PLANTAS PARA DECORAÇÃO DE PALCO E/OU ÁREA DE CIRCULAÇÃO.	UNID	40
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA REDONDA, COM TAMPO EM MADEIRA LARGURA 10 MM, BIZOTADO, DIÂMETRO 1,60M, BASE EM ESTRUTURA DE FERRO PINTADO DE BRANCO, FORMA CIRCULAR.	UNID	100

IMPERATRIZ - MA, 05 de JUNHO de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Amauri Alberto Pereira de Sousa
CNPJ 69.555.019/0001-09
Presidente

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA
CNPJ 69.555.019/0001-09 - Fone: (99) 3524-3359

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

238
CPLV

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.19.00.2300/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	030/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 5 de Setembro de 2025, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL	17/04/2023	NÃO ESPECIF.	SIM
CARTÃO CNPJ	17/06/2024	NÃO ESPECIF.	SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	18/04/2023	NÃO ESPECIF.	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	21/03/2025	17/09/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	13/06/2025	11/09/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	13/06/2025	11/09/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	24/06/2025	22/09/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	24/06/2025	22/09/2025	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	08/08/2025	06/09/2025	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	30/07/2025	26/01/2026	SIM
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS	04/09/2025	NÃO ESPECIF.	SIM



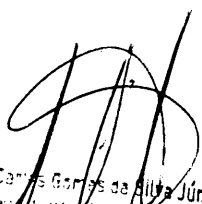
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	10/07/2025	10/09/2025	SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	2023 e 2024	NÃO ESPECIF.	SIM
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	05/06/2023	NÃO ESPECIF.	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Imperatriz - MA, 5 de Setembro de 2025


Luís Carlos Gomes da Silva Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 014/2025



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



OFÍCIO Nº 226/2025

**A Sua Senhoria, o Senhor
SOLON RODRIGUES DOS ANJOS
Procurador Geral do Município
Imperatriz/MA**

Senhor Procurador,

Servimo-nos do presente para encaminhar o processo administrativo nº 02.19.00.2300/2025, com o devido respeito, solicitar manifestação jurídica quanto à legalidade e regularidade do processo licitatório em fase preparatória, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas para a execução das ações institucionais, campanhas educativas, conferências, capacitações e demais atividades voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde no município. As estruturas a serem locadas, tais como palcos, iluminação, entre outros itens indispensáveis, têm papel fundamental na organização e segurança dos eventos, permitindo que os mesmos sejam realizados com eficiência, acessibilidade e conforto para o público participante.

Diante da relevância do objeto e da necessidade de respaldo jurídico para prosseguimento dos trâmites administrativos, encaminhamos, em anexo, a documentação pertinente ao processo, para que essa Procuradoria avalie os aspectos legais da contratação pretendida e emita o competente parecer.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diante do exposto, requer-se manifestação jurídica acerca dos procedimentos a serem adotados por esta secretaria no tocante aos pagamentos devidos.

Atenciosamente,

Imperatriz-MA, 05 de setembro de 2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 014/2025



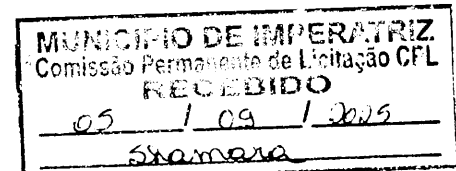
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

P A R E C E R Nº 2147/2025.

Ofício 226/2025 - CPL

Interessada: Secretaria de Saúde.

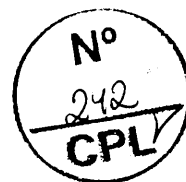
Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Valor.



Trata-se de parecer solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acerca da possibilidade de “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde” em conformidade com o ofício em epígrafe.

Encaminhado o processo nº 02.19.00.2300/2025 – SEMUS, regularmente formalizado e instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Solicitação de abertura de procedimento de dispensa;
- b) Documento de Formalização da demanda;
- c) Estudo Técnico Preliminar
- d) matriz de risco;
- e) Cotação e Apuração de Preços;
- f) Declarações de compatibilidade com a LOA e de adequação orçamentária e financeira;
- g) Termo de Referência;
- h) Justificativa para não realização de dispensa eletrônica;
- i) Aviso de Dispensa de Licitação;
- j) Documentos de Habilitação do pretenso contratado;
- k) Demais documentos de andamento processual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Ausente a Certidão de inexistência de contrato ou licitação para o objeto pretendido, Certidão de conformidade com o PCA, Razão da escolha do contratado e autorização da Autoridade competente.

Devemos ressaltar que, neste parecer jurídico, não serão analisados aspectos técnicos da contratação, vez que, presume-se que, as especificações técnicas inclusive quanto ao detalhamento do seu objeto, suas características, quantidade e qualidade, requisitos e especificações, tenham sido regularmente apurados pela área técnica da Secretaria interessada.

Impende dizer que estamos diante de aplicação inicial da lei 14.133/21 e, certamente, tanto a análise jurídica quanto o procedimento licitatório em si passarão por constantes aperfeiçoamentos no intuito de atingir os princípios elencados no art.5º da lei mencionada.

Desse modo, nossa avaliação jurídica se dará para assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da análise jurídica da futura contratação.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

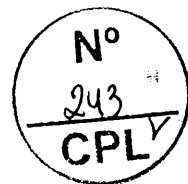
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos

Rua Coriolano Milhomem, s/n, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP 65.900-330, Imperatriz - MA

www.imperatriz.ma.gov.br/pmi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

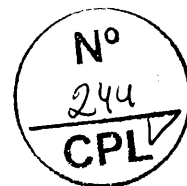
Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Como dito alhures, se presume que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, se registre que as presentes observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da Administração Pública e da própria autoridade requerente a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Contudo, as eventuais questões

Rua Coriolano Milhomem, s/n, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP 65.900-330, Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br/pmi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Este é o breve relatório. Passamos a nossa manifestação.

A Constituição da República em seu artigo 37, XXI impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação cuja finalidade é permitir seja realizada a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

A exigência constitucionalmente estabelecida se encontra hoje regulada pela Lei nº 14.133/2021 que acaba por determinar a realização do processo de licitação para aquisição de bens ou contratação de prestadores de serviços para atendimento ao ente público, havendo situações expressamente previstas nas quais é possível a realização de uma contratação direta, sendo necessário, portanto, se averiguar a possibilidade ou não da contratação pretendida.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a consagrada administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, digital, esclarece que:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe um **objeto** ou uma

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. “Direito Administrativo”, 36. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023., página 871/872



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (destaques no original)

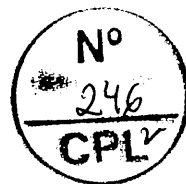
Em conformidade com as informações trazidas com o ofício epígrafe, se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para atendimento as necessidades do Órgão requerente.

Como dito alhures, como exceções à regra geral do dever de licitar a Lei 14.133/2021 trouxe, de forma expressa, os casos em que o gestor público poderá realizar a contratação direta de um objeto através de processos de dispensa ou inexigibilidade.

Ressalve-se ainda que, no caso de dispensa, caberá ao administrador, no uso da discricionariedade, a determinação da contratação ou não, observado, contudo, o interesse público aliado aos princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Definida a contratação por dispensa de licitação e enquadrada esta nas hipóteses do citado art. 75, deverá ainda o gestor motivar a sua escolha demonstrando a necessidade e as vantagens para o interesse público, inclusive quanto ao benefício do processo licitatório.

Como de correntia sabença a dispensa de licitação se refere a situações em que poderia o procedimento licitatório ser realizado e em razão de determinadas particularidades, no entanto, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Considerando que a legislação expressamente estabelece a licitação como regra, se recomenda ao gestor que justifique a razão pela qual adotou a dispensa em detrimento da realização da competente licitação.

É de bom alvitre destacar que, não se trata de invasão em alea administrativa ou juízo crítico quanto à escolha feita pelo próprio gestor competente, a qual se considerada legítima, muito embora esta Procuradoria opine desde já pela realização do competente procedimento licitatório.

Sendo outro o entendimento do Gestor competente recomenda-se sejam informados nos autos os motivos que o levaram a optar pela realização da dispensa, em detrimento da licitação a fim de se evitar a incidência das responsabilidades estabelecidas no artigo 73 da Lei de Licitações ou qualquer questionamento posterior.

Como dito alhures, a exigência da Lei nº 14.133/2021 é a realização do processo de licitação, contudo a referida norma reconheceu a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para atendimento ao ente público.

Verificando o caso em apreço, percebe-se que o valor da contratação a ser firmada é inferior ao limite mínimo exigido por Lei nº 14.133/2021, incorrendo dessa forma na possibilidade de dispensa de certame, legalmente amparado pela referida Lei, vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

Rua Coriolano Milhomem, s/n, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP 65.900-330, Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br/pmi

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

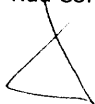
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

Portanto, no caso de outros serviços e compras que não sejam obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores com valores atualizados inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133/21 c/c Decreto nº 12.343, de 2024), é dispensável o processo licitatório.

É o que ocorre com o presente caso. Como indicado no processo em epígrafe, a contratação que se pretende realizar foi estimada em valor abaixo do limite legal, sendo dispensável o respectivo procedimento licitatório e possível a efetiva contratação direta do prestador de serviços.

No entanto, a própria Lei nº 14.133/2021 deixa claro que a observação das formalidades para o método da contratação direta é indispensável. Considerando qualquer que seja o procedimento deve-se ater à instrução processual, com suas fases, justificativas, comprovações de preços, clareza do objeto, planilha de custos, decisão da autoridade superior, publicações, visando, sempre o efetivo cumprimento do princípio da transparência dos atos de gestão.

Desta forma, mesmo na contratação direta, aplicam-se os princípios básicos da licitação, princípios estes que norteiam, em toda sua extensão, a atuação administrativa, visto que o administrador está obrigado a seguir a um determinado procedimento destinado a garantir a realização da melhor contratação.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

Vejamos, então, os ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho², *in verbis*:

Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para identificar o contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.

‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

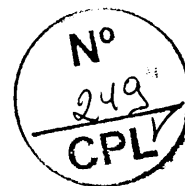
...

A ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

omissis

A diferença fundamental reside em que, no momento de definir as fórmulas para licitação, a Administração constata seu descabimento. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar

² In Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2021. Digital. Págs. 945-946.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

a fase externa apropriada a atividade administrativa interna desemboca na contratação direta.

Nesse passo, cotejamos o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União³ acerca do assunto, *in verbis*:

“Será sempre observada a necessidade de formalização de procedimento, **mesmo nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...)**” (Grifos nossos).

Da Sustentabilidade

Inicialmente se registre que as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o contrato, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades, que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

³ In Decisão nº 955/2002 – Plenário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade sugerindo essa PGM ao órgão requerente que avalie se há ou não incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; indique as dimensões dessa incidência e defina condições para sua aplicação.

Do Planejamento da Contratação.

A Constituição da República em seu artigo 37, XXI impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação cuja finalidade é permitir seja realizada a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inciso este hoje regulamentado pela Lei 14.133/2021.

Muito embora albergada pelo artigo 75 da lei 14.133/21, somente será possível a realização da contratação pretendida após a realização de competente justificativa que demonstre o enquadramento no limite do valor de despesa previsto no Art. 75, I e a observância ao limite referente ao somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza - Art. 75, §1º, a maior vantajosidade para a Municipalidade e a apresentação de todos os documentos comprobatórios de que o pretenso contratado possui capacidade para contratar com a Administração Pública (arts. 66 a 70), bem como o atendimento ao artigo 72 da mencionada lei, vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como se vê, cabe ao Gestor agir com muita cautela ao contratar diretamente, uma vez que pode ser punido tanto pela contratação sem amparo na previsão legal quanto pela não observância às formalidades exigíveis para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação (artigo 72 da Lei nº 14.133/2021).

Assim, passamos à análise do procedimento apresentado, apontando, desde já, a abertura de processo administrativo, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, em conformidade com as disposições constantes no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, detalhados da seguinte maneira:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

a) Documento de formalização da demanda

Ao cotejo do referido artigo destaca-se a necessidade de apresentação do “documento de formalização da demanda” que identifica o objeto desejado pela Administração Pública. Após esse documento e, se for o caso, devem ser juntados o estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo.

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) se encontra acostado às fls. 04-05, o competente Termo de Referência acostado às folhas 55-65, apresentado ETP a fls. 12-20 e a respectiva análise de riscos às fls. 21-23.

b) Estimativa de despesas

Quanto à estimativa de despesas, cabe à administração pública realizar um estudo para verificar se o preço apresentado está compatível com os serviços oferecidos. Isso implica justificar o preço da contratação pretendida, o que deve ser demonstrado mediante a comparação da proposta comercial apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou entidades privadas em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei de Licitações.

Consigne-se que a justificativa apresentada para a definição da contratação foi realizada sobre responsabilidade de um servidor designado para tal fim. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo à PGM análise de mérito quanto ao preço fixado como referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos legais ventilados quando da realização das cotações.

Rua Coriolano Milhomem, s/n, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP 65.900-330, Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br/pmi



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

c) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Quanto à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, foi acostado aos autos certidão do setor competente declaração de que a despesa possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (fls. 52), Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 53), bem como justificativa no DFD quanto ao alinhamento da contratação com PCA-2025.

d) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Conforme o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 a habilitação é a fase em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, devendo ser acostada integralmente em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na Lei de Licitações.

Apenas com a análise de toda a documentação que compõe a habilitação, a Administração Pública poderá avaliar a capacidade da pessoa do licitante e do eventual contratado para assumir o contrato a ser firmado, sendo, portanto, essencial.

Com relação à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, registramos a presença dos

Rua Coriolano Milhomem, s/n, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP 65.900-330, Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br/pmi

13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

seguintes documentos: Ato Constitutivo (fls. 134/140); Comprovante de Inscrição Estadual (fls. 146); Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fls. 142/145); Balanço Patrimonial (fls. 164/229); Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (fls. 157); Certidões Negativas da Dívida Ativa e de Débitos Estaduais (fls. 158/159) e Municipais (fls. 160); Certidão Negativa de Débito Trabalhista (fls. 162); Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 161); Consulta consolidada TCU (fls. 153); Certidão Negativa de Distribuição de ações de falência e Recuperação Judicial (fls. 163); Declaração de que não emprega Menor de 18 anos e Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (fls. 235).

e) Razão da escolha do contratado.

A Administração Pública deve, em atenção ao princípio da motivação, estabelecer as razões da escolha de eventual contratado em razão da maior vantajosidade e da capacidade técnica comprovada, em conformidade com o termo de referência apresentado, sugerindo esta Procuradoria sejam as mesmas apresentadas sob pena de se inviabilizar a contratação pretendida.

f) Justificativa de preço realizada a fls. 24-50, que apontou os valores apurados em razão das cotações pelo setor competente;

g) Autorização da autoridade competente

Quanto à autorização da autoridade competente (art. 72, VIII), entende-se que o presente parecer subsidiará tal ato, razão pela qual registra-se a necessidade de apresentação futura como elemento que confirma a validade de todos os

Rua Coriolano Milhomem, s/n, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP 65.900-330, Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br/pmi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

atos inerentes ao processo de contratação direta, estabelecendo a sua conveniência e oportunidade.

Por sua vez, quanto a minuta do contrato se registre que o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Para o pleno atendimento aos comandos estabelecidos nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, sugere esta Procuradoria seja elaborada cláusula específica sobre a fiscalização do contrato.

A fim de prevenir responsabilidades, afastar indesejado fracionamento e se evitar prejuízos ao funcionamento e/ou ao erário público sugere esta PGM que antes da realização da contratação pretendida seja certificada pela respectiva unidade gestora a inexistência de contrato ou licitação para o objeto pretendido, bem como o pleno atendimento aos critérios estabelecidos pelo Parágrafo 1º do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Assim, considerando os argumentos aqui elencados, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como a veracidade das declarações e documentos carreados aos autos - que escapam à análise jurídica deste órgão -, apenas se realizados os ajustes sugeridos ou justificadas as recomendações formuladas, a Procuradoria Geral do Município entende que poderá ser dado seguimento ao feito.

Rua Coriolano Milhomem, s/n, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP 65.900-330, Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br/pmi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Destaque-se, ainda, a necessidade de divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por derradeiro, após a realização das recomendações formuladas e/ou apresentação das competentes justificativas, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação de obrigação, **verifique e ateste** que todas as exigências legais foram atendidas.

É o nosso parecer prévio. Ao Órgão de origem com nossas homenagens.

Imperatriz, 05 de setembro de 2025.

SOLON RODRIGUES DO ANJOS NETO – OAB/MA 8355
Procurador-Geral do Município

TIAGO NOVAIS DA SILVA – OAB/MA 11.095
Procurador-Geral Adjunto do Município

WILKER BATISTA CAVALCANTI – OAB/MA 6049-A
Assessor Jurídico



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Ofício nº 337/2025

A

Controladoria Geral do Município

Nesta

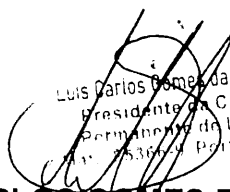
ASSUNTO: Solicitação de exame e aprovação de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Prezado Controlador,

Pelo presente, estamos encaminhando a V. S, para exame e aprovação através de parecer, o processo administrativo nº 02.19.00.2300/2025, referente à Dispensa de Licitação, cujo objeto é: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para eventos diversos promovidos pela SEMUS.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a Vossa Senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Imperatriz – MA, 05 de setembro de 2025.


Luis Carlos Gomes da Silva Júnior
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria nº 014/2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz/MA
Portaria nº 014/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO - CGM

CGM

Fls. nº: _____

Rubrica: W

Nº
258
CPL

Proc. Administrativo nº	02.19.00.2300/2025-FCI
Data:	15/08/2025
Valor:	R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil seiscientos e dez reais) fls. 129-131
Secretaria de origem:	Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde
Natureza:	Processo de Contratação Pública
Modalidade:	Dispensa de Licitação por conta do valor
Procedimento:	Dispensa de Licitação nº 030/2025
A contratar:	M C S Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 40.189.798/0001-42

Fundamentação Aplicável	
X	Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos
	Lei Ordinária Federal nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
X	Lei Ordinária Municipal nº 2.020/2024 – Regulamenta a função de agente de contratação e sua atuação e a da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação
X	Decreto Municipal nº 045/2024 – Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021
	Decreto Municipal nº 100/2024
	Decreto Municipal nº 07/2025 – Decreta calamidade financeira em Imperatriz
	Decreto Municipal nº 09/2025 – Dispõe sobre a dispensa de licitação
	Decreto Municipal nº 10/2025
X	Decreto Municipal nº 11/2025 – Agente de Contratação e Gestores e Fiscais de Contratos
X	Decreto Municipal nº 12/2025 – Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços
	Decreto Municipal nº 13/2025
X	Portaria nº 016/2024-CGM – Fluxos Internos da CGM

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar o processo administrativo referente à contratação de locação de estrutura para eventos promovidos pela SEMUS de Imperatriz-MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CGM
Fls. nº: _____
Rubrica: 



2. ASPECTOS DE CONFORMIDADE

Durante a análise, observaram-se os seguintes pontos de conformidade no processo:

a) Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Imperatriz instituído por meio do Decreto Municipal nº 015 de 20 de janeiro de 2025;

b) Consta, nos autos deste processo administrativo, Parecer Jurídico nº 2147/2025 da douda Procuradoria-Geral do Município (PGM);

c) Foi observado o Princípio da Segregação de Funções, uma vez que foi observado que o Sr. Ordenador de Despesas da Pasta demandante devidamente designou as diversas fases da contratação mediante portarias juntadas ao processo a agentes públicos distintos;

d) Foi juntada documento dispondo da dotação orçamentária, Declaração nº 0081/2025 da SEFAZGO, e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira por parte do Sr. Ordenador de Despesas (fls. 51-53);

e) O Termo de Referência e demais documentos dispõem da obrigatoriedade por parte da contratada em realizar a instalação, montagem e desinstalação dos equipamentos a serem alugados por meio deste processo de contratação pública;

f) Justificativa para não realização de dispensa eletrônica (fls. 89-91) elaborada pelo Sr. Secretário da SEMUS dispondo que não houve perda da competitividade pois foi publicado aviso e convite para que os demais interessados enviassem propostas por e-mail no prazo estabelecido. Tal aviso e convite para envio de propostas por demais interessados foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão DOEMA de 01/09/2025 (fls. 127) e no Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal de Imperatriz DOEEM de 01/09/2025 (fls. 128);

g) Pesquisa de preços pelo Banco de Preços (fls. 24-50), plataforma contratada por este Ente que consolida diversas fontes de pesquisa de preços em um único documento. Além disso, a proposta de preços da empresa a ser contratada (fls. 129-131) no valor de R\$ 61.610,00, foi menor que o preço estimado anteriormente (fls. 24-50) em R\$ 61.742,00;

h) Foram juntados ainda outros documentos obrigatórios, notadamente:

Documento de Formalização da Demanda - DFD, fls. 04-05;

Estudo Técnico Preliminar - ETP, fls. 12-20;

Mapa de Gerenciamento de Riscos, fls. 21-23;

Cotação de preços, fls. 24-50;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

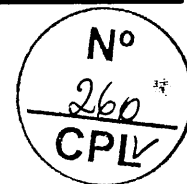
Termo de Referência, fls. 55-65;

Minuta de contrato, fls. 66-75;

Aviso de contratação direta, fls. 76-88;

E outros documentos relevantes.

CGM
Fls. nº: _____
Rubrica: <u>W</u>



3. RESULTADOS DOS EXAMES

Seguem observações/análises por parte do Controle Interno que possuem o objetivo de fortalecer a Gestão Municipal e os autos processuais. Além de contribuir para o aprimoramento da instrução processual e segurança jurídica da contratação pública:

01: Cláusula de prorrogação automática e independente de aditivo na Minuta do Contrato

Verificou-se que a minuta do contrato juntada aos autos dispõe na cláusula terceira item 3.1.1 sobre prorrogação contratual independente de termo aditivo (fls. 67 e 119). Trata-se de hipótese vedada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo, em caso de prorrogação contratual, necessariamente tramitação de processo administrativo autônomo, com encaminhamento prévio à controle de legalidade por parte da Douta Procuradoria Geral do Município (PGM) e ao final ao controle interno por parte desta Controladoria Geral do Município (CGM), em obediência à Lei Complementar Municipal nº 01/2025.

Recomenda-se que a cláusula mencionada seja retirada da minuta antes da assinatura do contrato.

02: Certidões da empresa a ser contratada e *check-list* dos requisitos de habilitação

Verificou-se a elaboração e juntada de Relatório de Análise de Habilitação (fls. 238-239) por parte da CPL dispondo de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa a ser contratada em obediência ao Termo de Referência desta contratação. Trata-se de boa prática administrativa que colabora com a celeridade, transparência e controles internos e desde já recomendada a adoção nos demais processos de contratação.

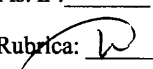
No entanto, observou-se que o Certificado do FGTS-CRF (fls. 161) encontra-se vencido em 06/09/2025. Portanto, para a celebração do contrato administrativo é necessário que todas as certidões estejam vigentes na data da assinatura.

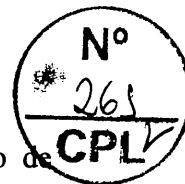


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CGM

Fls. nº: _____

Rubrica: 



03: Propostas recebidas por e-mail:

Foram publicados avisos de dispensa de licitação e respectivos convites e envio de propostas por empresas interessadas (no DOEMA fls. 127 e no DOEEM fls. 128). Em sequência foi juntada apenas uma proposta de empresa no âmbito deste processo de contratação (fls. 129-131).

Nesse sentido, faz relevante a elaboração de Relatório Sintético ou Ata por parte do setor responsável pelo recebimento das propostas por e-mail, devidamente assinado e identificado. Dispondo especialmente sobre a existência ou não de demais propostas.

04: Cronograma/calendário de eventos

A contratação em epígrafe trata da locação de estrutura para eventos a serem realizados pela SEMUS. No entanto, não foi juntado nenhum calendário de atividades ou possíveis datas para eventos a serem realizados pela secretaria. Tal informação é de total relevância para o planejamento e prestação de contas da contratação em trâmite.

05: Gestão contratual e Central de Compras

Embora a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) possua autonomia para realizar suas contratações, é relevante verificar se os objetos a serem contratados foram previamente contratados pelo Ente. A intenção é verificar se, por exemplo, a Fundação Cultural de Imperatriz (FCI) contratou objetos similares a preços mais vantajosos à Administração Pública Municipal, por meio dos Contratos Administrativos nº 01 e 02/2025-FCI. Tal disposição encontra respaldo no Princípio da Economicidade e da Eficiência consagrados na Lei de Licitações e Contratos.

Adicionalmente, é relevante, para as próximas contratações, um estudo de viabilidade sobre a possível centralização de contratações para objetos comuns em torno de um único processo de contratação a ser conduzido pela Central de Compras do Município.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

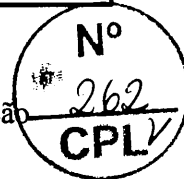
Diante do exposto, esta unidade de Controle Interno emite parecer favorável à continuidade do processo, considerando sua regularidade, desde que observado as seguintes recomendações:

a) Retirar a cláusula 3.1.1 da minuta do contrato por tratar de prorrogação contratual sem termo aditivo - observação nº 01;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CGM
Fls. nº: _____
Rubrica: <i>[assinatura]</i>



b) Juntar o Certificado do FGTS-CRF vigente antes da assinatura do contrato - observação nº 02;

c) Elaborar e juntar Relatório Sintético ou Ata por parte do setor responsável pelo recebimento das propostas por e-mail dispondo especialmente sobre o encaminhamento ou não de outras propostas por parte de demais empresas interessadas – observação nº 03;

d) Elaborar calendário de atividades ou estimativa de eventos a serem utilizados o objeto desta contratação – observação nº 04;

d) Verificar a possibilidade de preços mais vantajosos contratados para objetos similares por parte da FCI e avaliar, para as próximas contratações, a tramitação de contratação única por meio da Central de Compras – observação nº 05;

e) Garantir a ampla publicidade, e obediência aos prazos legais, nas mídias oficiais, incluindo Diário Oficial Eletrônico do Executivo Municipal (DOEEM), Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Mural de Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SINC-Contrata TCE-MA).

As recomendações ora apresentadas possuem caráter preventivo e visam fortalecer a governança e os controles internos, sem prejuízo da conclusão de que o processo analisado está regular.

Eduardo Martins Rodrigues Neto
Auditor de Controle Interno
Mat: 85.001-4
Imperatriz/MA, 08 de setembro de 2025.

Eduardo Martins Rodrigues Neto
Eduardo Martins Rodrigues Neto
Auditor de Controle Interno

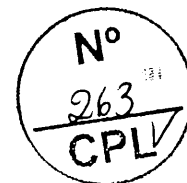
Visto: 08/09/2025.

Cândido Madeira Filho
Cândido Madeira Filho
Controlador Geral do Município

Jair Pereira da Silva
Controlador Geral Adjunto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RELATÓRIO DE SANEAMENTO

Processo Administrativo nº: 02.19.00.2300/2025 – SEMUS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção aos apontamentos constantes no Relatório de Controle Interno exarado nos autos do processo administrativo em epígrafe, passam a ser apresentados os devidos esclarecimentos e providências adotadas, com vistas ao saneamento das ocorrências registradas:

a) Quanto à cláusula contratual apontada

Informa-se que a cláusula será devidamente adequada e corrigida no momento da elaboração e assinatura do contrato, de modo a refletir fielmente as disposições legais e as condições estabelecidas no processo, restando sanada a inconsistência apontada.

b) Quanto à certidão de regularidade do FGTS

Esclarece-se que será juntada certidão de regularidade do FGTS atualizada no momento da assinatura do contrato, conforme exigência legal, garantindo a comprovação da regularidade fiscal da futura contratada na fase própria.

c) Quanto à ausência do relatório de propostas

Informa-se que o relatório de propostas será devidamente anexado aos autos, a fim de complementar a instrução processual e demonstrar a análise realizada, sanando a pendência apontada.

d) Quanto à ausência de calendário/cronograma específico

Esclarece-se que se trata de processo de contratação por demanda, cujo objeto envolve a locação de estrutura para atendimento a eventos diversos promovidos pela Administração, especialmente no âmbito da saúde, como campanhas, ações itinerantes, datas comemorativas e demais eventos institucionais.

Dessa forma, não é possível estabelecer calendário fixo e pré-determinado, uma vez que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência contratual. Assim, a execução dos serviços se dará mediante ordens de fornecimento/serviço emitidas conforme cada demanda específica.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



e) Quanto ao apontamento realizado

Registra-se que a observação será integralmente atendida e observada nas próximas fases do processo, garantindo a adequação aos dispositivos legais e às orientações do parecer.

f) Quanto à publicidade do procedimento

Informa-se que será devidamente garantida a publicidade dos atos do procedimento, nos meios oficiais exigidos pela legislação, assegurando transparência e observância ao princípio da publicidade.

CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos e providências acima descritos, considera-se que os apontamentos foram devidamente saneados, não havendo óbices ao regular prosseguimento do feito.

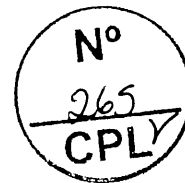
Imperatriz-MA, 08 de setembro de 2025

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Processo Administrativo nº **02.19.00.2300/2025 – SEMUS–, DISPENSA Nº 040/2025**, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde**, teve seu Aviso de Dispensa e respectivos anexos devidamente publicados nos sítios oficiais do Município e do Estado, em observância aos princípios da transparência e da publicidade

Após a publicação, registrou-se **única** manifestação de interesse na prestação do serviço, sendo esta, formalizada pela empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que apresentou proposta válida dentro do prazo estabelecido para envio.

Em conformidade com os critérios de análise e julgamento previstos e em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), verificou-se que a proposta apresentada no valor de R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais) encontra-se compatível com a modalidade de contratação e estimativa de consumo constante das cotações e do mapa de preços anexados ao processo, garantindo atendimento à demanda de forma vantajosa à Administração Pública e sem prejuízo ao erário.

Seguindo os trâmites legais do processo de contratação, convoca-se a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, que apresentou toda a documentação exigida, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos, permanecendo, assim, habilitada para prosseguimento da contratação. Consta no processo o comprovante dos e-mails recebidos, com as respectivas propostas anexadas.

Informamos que a empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA** já encaminhou o documento de habilitação, juntamente com a proposta de preços e que a documentação apresentada encontra-se completa e em conformidade. Dessa forma, não se faz necessária a solicitação de nova documentação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

Em anexo no Processo, comprovante dos e-mails, com a referida proposta e documentos habilitatórios.

Imperatriz (MA), 05 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Luís Carlos Gomes da Silva Júnior
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Imperatriz, 05 de 12/2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº
267
CPLY

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02.19.00.2300/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	030/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais)

PREÂMBULO

Aos 8 de Setembro de 2025, após analisado o resultado do Dispensa sem Disputa nº 030/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.189.795/0001-42						
Total de Itens: 5 Valor Total: R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	SERV	DIÁRIA	3	R\$ 6.980,00	R\$ 20.940,00
2	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	SERV	DIÁRIA	3	R\$ 7.660,00	R\$ 22.980,00
3	LONA PARA BACKDROOP	SERV	DIÁRIA	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
4	EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	SERV	DIÁRIA	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
5	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA APRESENTACAO DE BANNERS	SERV	UND	100	R\$ 102,50	R\$ 10.250,00
Total Geral					R\$ 61.610,00	

Fiamaron de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Imperatriz - MA, 8 de Setembro de 2025

Fiamaron de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

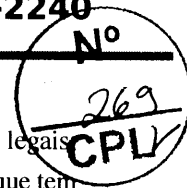
CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que após publicação se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado; **CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais; **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 030/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.2300/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 448, CENTRO, João Lisboa, Maranhão, representada, neste ato, pelo Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, portador do CPF nº 891.XXX.XXX-XX. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais) em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Imperatriz – MA, 08 de Setembro de 2025.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Insc. Estadual 65.903-9

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 021/2025



14.133/2021; CONSIDERANDO que após publicação se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado; CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 030/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.2300/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 448, CENTRO, João Lisboa, Maranhão, representada, neste ato, pelo Sr. ALACIDE SOUSA ROCHA, portador do CPF nº 891.XXX.XXX-XX. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais) em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Imperatriz – MA, 08 de Setembro de 2025. Flamarion de Oliveira Amaral. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Flamarion de Oliveira Amaral

Código identificador: 7b8kig2dl6t20250908200901

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que após publicação se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado; CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva

unidade gestora, não ultrapassam os limites legais; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 031/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de brindes e materiais institucionais personalizados destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.2301/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CASA DA IMPRESSAO EIRELI, CNPJ nº 16.465.371/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA AQUILES LISBOA, nº 287, MERCADINHO, cidade de Imperatriz – MA, representada, neste ato, pelo Sr. BRUNO EDUARDO SILVA COSTA, portador do CPF nº 628.XXX.XXX-XX. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais) em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Imperatriz – MA, 08 de Setembro de 2025. Flamarion de Oliveira Amaral. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Flamarion de Oliveira Amaral

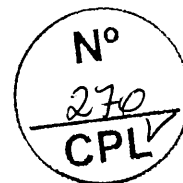
Código identificador: i2yjd56b04f20250908200953

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que após publicação se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado; CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 032/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e agenciamento de palestras, atrações culturais, hospedagem e alimentação dos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 040/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 030/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.2300/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde



VALOR CONTRATUAL

R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 8 de Setembro de 2025
FINAL: 8 de Dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.158.455/0001-16

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47, Centro, Imperatriz, Maranhão.
Flamarion de Oliveira Amaral, CPF nº 576.456.803-00



DADOS DO CONTRATADO

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 448, CENTRO, João Lisboa, Maranhão
msc.comercioeservicos.msc@gmail.com, (99) 9217-3308,
ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF nº 891.245.613-04



FISCAL DO CONTRATO

Thainara Cunha Menezes - Matrícula: 85.364-9

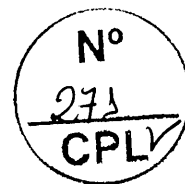
PREÂMBULO

Aos 8 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.158.55/0001-16, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 61.610,00 ((sessenta e um mil e seiscentos e dez reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EVENTOS E PALESTRAS	SERV	DIÁRIA	3	R\$ 6.980,00	R\$ 20.940,00
2	LOCAÇÃO TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	SERV	DIÁRIA	3	R\$ 7.660,00	R\$ 22.980,00
3	LONA PARA BACKDROOP	SERV	DIÁRIA	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
4	EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO MÍNIMO 3 (TRÊS) INTEGRANTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	SERV	DIÁRIA	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANNERS	SERV	UND	100	R\$ 102,50	R\$ 10.250,00
Valor Total						R\$ 61.610,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 08/09/2025 e encerramento em 08/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

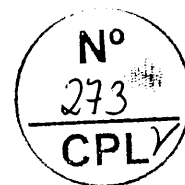
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0126.2624.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

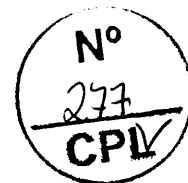
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, 8 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025

PELA CONTRATADA

Alacide Sousa Rocha

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF nº 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.795/0001-42
Razão Social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ 1445 CASA B / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

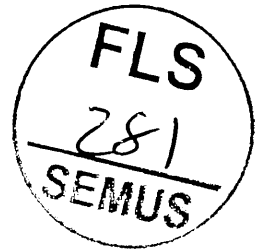
Certificação Número: 2023081420174710865249

Informação obtida em 24/08/2023 11:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



ORDEM DE SERVIÇO

Imperatriz – MA, 08 de setembro de 2025

À
M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.189.795/0001-42

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a V.S.^a que, está autorizado a prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - SEMUS, com motivação no **Processo Administrativo nº 02.19.00.2300/2025, Dispensa de Licitação nº 030/2025**, dentro dos termos do **Contrato nº 040/2025 – SEMUS**, até o valor de **R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

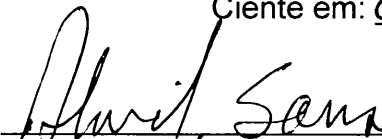
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.19.00.10.122.0083.2606 - Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. do Planejamento e projetos Especiais da Gestão SUS	Fonte: 1600
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	

Flamaron de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 156515-9

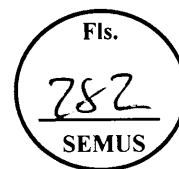
FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Ciente em: 08/09/25


M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



ORDEM DE EMPENHO

Imperatriz - MA, 08 de setembro de 2025.

À
CONTABILIDADE
NESTA

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a V.S.^a que está autorizado a proceder com o empenho atinente prestação de serviços de comunicação visual para a Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - SEMUS, celebrado com a empresa **M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 40.189.795/0001-42, com motivação no Processo Administrativo nº: **02.19.00.2300/2025 - SEMUS**, Dispensa de Licitação nº 030/2025 - CPL, dentro dos termos do **Contrato nº 040/2025 - SEMUS**, no valor global estimado de até **R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

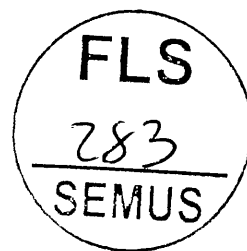
02.19.00.10.122.0083.2606 - Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. do Planejamento e projetos Especiais da Gestão SUS	Fonte: 1600
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 65.315-1

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



PORTARIA Nº 439 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO
ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

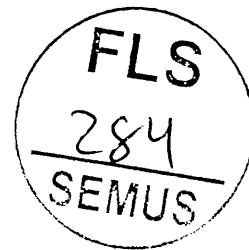
CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Fiscal Titular:	Renata Luzia Rodrigues Lima	Matrícula: 853216
Fiscal Suplente:	Maíra da Silva Santos Costa	Matrícula: 855326
Processo nº:	02.19.00.2300/2025	DISPENSA Nº 030/2025
Contrato nº:	040/2025.	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**

- I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.
- III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.
- V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.
- VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.
- VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.
- VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula 85.315.9

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA



palestrantes, destinados à realização do Congresso SUS Digital 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.2302/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F P C LIMA ALMEIDA SERVICOS, CNPJ nº 20.465.202/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA DA LIBERDADE, nº 100, JARDIM MORADA DO SOL, cidade de Imperatriz – MA, representada, neste ato, pelo Sra. Francisca Polyana Correia Lima Almeida,, portador do CPF nº 007.XXX.XXX-XX . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Imperatriz – MA, 08 de Setembro de 2025. Flamarion de Oliveira Amaral. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Flamarion de Oliveira Amaral

Código identificador: eu7kjcw5p5920250908200942

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025, assinado em 08/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 02.19.00.2300/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 030/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42. Valor Global: R\$ 61.610,00 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais). Vigência Inicial: 8 de Setembro de 2025. Vigência Final: 8 de Dezembro de 2025. Flamarion de Oliveira Amaral - Secretário Municipal de Saúde. Imperatriz - MA, 8 de Setembro de 2025.

Publicado por: Flamarion de Oliveira Amaral

Código identificador: p5ewsyidick20250908200900

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 08/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada

para Aquisição de brindes e materiais institucionais personalizados destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 02.19.00.2301/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 031/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, CONTRATADO: CASA DA IMPRESSAO EIRELI, CNPJ nº 16.465.371/0001-89. Valor Global: R\$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 8 de Setembro de 2025. Vigência Final: 8 de Dezembro de 2025. Flamarion de Oliveira Amaral - Secretário Municipal de Saúde. Imperatriz - MA, 8 de Setembro de 2025.

Publicado por: Flamarion de Oliveira Amaral

Código identificador: y6hqbf9typk20250908200952

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025, assinado em 08/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e agenciamento de palestras, atrações culturais, hospedagem e alimentação dos palestrantes, destinados à realização do Congresso SUS Digital 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 02.19.00.2302/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 032/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, CONTRATADO: F P C LIMA ALMEIDA SERVICOS, CNPJ nº 20.465.202/0001-16. Valor Global: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Vigência Inicial: 8 de Setembro de 2025. Vigência Final: 8 de Dezembro de 2025. Flamarion de Oliveira Amaral - Secretário Municipal de Saúde. Imperatriz - MA, 8 de Setembro de 2025.

Publicado por: Flamarion de Oliveira Amaral

Código identificador: exjtkr16dm20250908200924



286
Comissão de
Saneamento

DAS CRECHES - FUNDEB 30%; NATUREZA
DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS
SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA: FONTE: 1.541.00 003.001 -
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF:
FICHA: 656; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DAS CRECHES - FUNDEB 30%; NATUREZA
DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS
SERVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA: FONTE: 1.542.00 003.001 -
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT:
FICHA: 657; Signatários: pelo (a) Contratante,
GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a)
contratado (a) PAULO ROBERTO COELHO.

MA, em dias úteis, das 08h às 14h. Comissão de
Contratações Públicas. Secretaria Municipal de
Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: acieigihko20260303100334

PORTARIA

**PORTARIA DE FISCAL Nº 439 DE 08 DE
SETEMBRO DE 2025**

**Nomeia fiscaIS DE CONTRATO
ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

**O Secretário Municipal de Saúde de
Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas.**

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: SeYMJKGnzOIH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

COMUNICADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, Processo
nº 02.19.00.3216/2025.** A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, nesse ato representa
pela Comissão de Contratação, designada pelo
Secretário Municipal de Saúde, Flamarion de
Oliveira Amaral, através da Portaria nº 241/2025,
torna público o CHAMAMENTO de interessados
para credenciamento de pessoa jurídica para
integrar cadastro de prestadores de serviços ao
Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade
de contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de saúde auditiva, incluindo
consultas, exames, adaptação e acompanhamento,
com fornecimento dos respectivos aparelhos
auditivos, para atender aos usuários do Sistema
Único de Saúde (SUS) no município de
Imperatriz — MA. As interessadas poderão obter
o edital e seus anexos no Portal Nacional de
Contratações Públicas — PNCP
(<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no portal
eletrônico da Prefeitura Municipal de Imperatriz,
(<https://imperatriz.ma.gov.br>) ou, ainda,
consultar o Edital na Sede da Secretaria
Municipal de Saúde, localizada na Av. Dorgival
Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz —

CONSIDERANDO o dever da Administração
Pública em acompanhar e fiscalizar a execução
do contrato para verificar o cumprimento das
disposições contratuais, técnicas e
administrativas, assegurando o cumprimento das
obrigações nela previstas, inclusive quanto ao
objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em
conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21,
que estabelece a obrigatoriedade em designar
servidor ou empregado público como fiscal de
contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de
contratos administrativos em verificar a
conformidade dos serviços ou fornecimentos com
as especificações contratuais e acompanhar o
desempenho do contratado, tomando as medidas
necessárias para o cumprimento do objeto
contratado, inclusive quanto às penalidades
cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº
14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo
relacionado, como Fiscais de Contrato, para
responder pela gestão, acompanhamento,
fiscalização e avaliação da execução dos
**CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**, que tem por
objeto: **Contratação de empresa especializada
para prestação de serviços de locação de
estrutura para eventos diversos promovidos
pela Secretaria Municipal de Saúde.**





Fiscal Titular:	Renata Rodrigues Lima	Luzia	Matrícula: 853216
Fiscal Suplente:	Maíra da Silva Santos Costa		Matrícula: 855326
Processo nº:	02.19.00.23 00/2025	DISPENSA 030/2025	Nº
Contrato nº:	040/2025.		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.		

suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: lvzhd1put1y20260303100314

PORTARIA DE FISCAL Nº 444 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

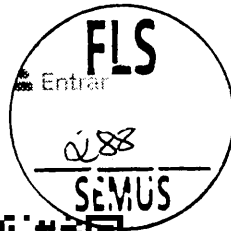
Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o





Contratos

Contrato nº 040/2025

Última atualização 04/03/2026

Local: Imperatriz/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE IMPERATRIZ **Unidade executora:** 4291 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 02.19.00.2300/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2026 **Data de assinatura:** 08/09/2025

Vigência: de 08/09/2025 a 08/12/2025

Id contrato PNCP: 06158455000116-2-000177/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06158455000116-1-000233/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO

RS 61610,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.189.795/0001-42 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 040-2025 - Locacao de estrutura	04/03/2026 - 10:33:51	Contrato

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

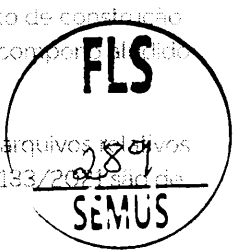


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldoservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.